

# MARCELLO TERTO

MAIO/2022-MARÇO/2024





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

# CONSELHEIRO MARCELLO TERTO

MAIO/2022-MARÇO/2024



### CNJ

### CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

#### Presidente

Luís Roberto Barroso

### **Corregedor nacional de Justiça** Luis Felipe Salomão

### Conselheiros

Ministro Guilherme Caputo Bastos José Edivaldo Rocha Rotondano Renata Gil de Alcantara Videira Mônica Autran Machado Nobre Daniela Pereira Madeira Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha Giovanni Olsson Pablo Coutinho Barreto João Paulo Santos Schoucair Marcos Vinícius Jardim Rodrigues Marcello Terto e Silva Daiane Nogueira de Lira Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

### Secretária-geral

Adriana Alves dos Santos Cruz

#### Secretário de estratégia e projetos

Gabriel da Silveira Matos

### Diretor-geral

Johaness Eck

### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### Secretária de Comunicação Social

Taciana Giesel

#### Coordenador de Multimeios

Gabriel Reis

### Projeto gráfico

Eron Castro

### Revisão

Carmem Menezes

2024 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600 Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

## SUMÁRIO

### CAPÍTULO I

APRESENTAÇÃO	7
Estatísticas	8
Acervo – março 2024	9
Processos julgados ao longo do mandato	10
Processos distribuídos e arquivados definitivamente ao longo do mandato	
Confira o perfil de Marcello Terto, representante da advocacia no CNJ	-11
Comissões, grupos de trabalho e atividades	13
Funções exercidas	13
CAPÍTULO II	
Principais ações desenvolvidas	15
Imprensa nacional repercute liminar obtida pela OAB sobre sustentações orais	15
PRERROGATIVA NÃO É PRIVILÉGIO: CNJ defere liminar e garante sustentações orais em Rondônia, Pará e Piauí	17
Seminário aborda impactos da litigância fraudulenta sobre vulneráveis e sobre a democracia	18
Autoridades discutem o novo direito fundamental à proteção de dados e suas implicações	20
Advocacia defende Sistema de Justiça e garantias do cidadão no CNJ	22
OAB apresenta reivindicações ao corregedor do CNJ	25
OAB propõe expansão e qualificação da produção de metas nacionais do Judiciário	27
OAB participa de julgamento do CNJ que decidiu pela volta de magistrados ao regime presencial $ \dots $	29
Encontro Nacional do Poder Judiciário tem participação recorde da advocacia	31
Conselheiros do CNJ expõem sobre políticas judiciárias em Goiás	33
Entidades discutem propostas para enfrentamento da litigância associativa fraudulenta	35
INCLUSÃO: Entidades pedem ao CNJ melhorias no Judiciário por direitos de pessoas LGBTQIA+	38
PLANEJAMENTO: OAB define prioridades para atuação no Conselho Nacional de Justiça em 2023	40
OAB Nacional integra grupo que discute litigância predatória associativa	41
LEGALIDADE: Liminar suspende concurso do Tribunal de Justiça do Tocantins	42
CNJ garante regime especial de trabalho a oficial para acompanhar filho autista	44
EQUIDADE DE GÊNERO: Justiça em Números trará destaque à participação feminina na magistratura	46

Aperfeiçoamento da gratuidade de Justiça demanda padronização e dados estruturados	48
Representante da advocacia no CNJ debate políticas judiciárias e gratuidade da Justiça em seminário	. 51
RESPEITO À ADVOCACIA: Juiz do Tribunal do Júri que mandou advogado calar a boca é punido com censura	. 53
CNJ coordena esforço para tratamento adequado ao contencioso tributário	54
Denúncias orientam inspeções em unidades prisionais de Goiás	. 56
Comitê retoma trabalhos de monitoramento dos Núcleos de Ações Coletivas	. 58
GT da Corregedoria avaliará fixação de balizas em casos de pedidos de alvará judicial	60
CNJ: Simonetti se reúne com Salomão e discute urgência de resolução que veda embaraços à advocacia	. 62
OPÇÃO DA ADVOCACIA: CNJ determina que TJ-PB respeite opção das partes por audiências virtuais	64
Para especialistas, interação institucional é caminho para um Judiciário mais efetivo	66
LIBERDADE DE IMPRENSA: Assédio judicial e desinformação desafiam atuação dos profissionais de imprensa	67
Conselheiros do CNJ participam de Seminário de Interiorização da ESA, em Anápolis	69
CNJ aprova regra de gênero para a promoção de juízes e juízas	. 70
MULHER ADVOGADA: CNJ abre processo para apurar violência de gênero praticada por desembargador do trabalho no Pará	. 72
Trabalho do CNJ no aperfeiçoamento da Justiça Militar é destacado na abertura de seminário	. 73
EXCESSO DE PRAZO - Juiz recebe pena de censura por demora de cinco meses para libertar preso no Ceará	. 75
CNJ por unanimidade acolhe pedido do CFOAB para implementação de múltiplas assinaturas	. 77
Plenário abre PAD para apurar conduta de juíza da Paraíba que nomeou perita sem qualificação	. 78
I Semana Nacional de Regularização Tributária mobiliza fiscos de 33 estados e municípios	. 80
Webinário: CNJ abre com debates a I Semana Nacional da Regularização Tributária	. 82
Desafios do controle externo do Judiciário são discutidos na Conferência da OAB	. 84
Norma impede cartórios de reconhecer paternidade afetiva sem que pai e mãe se pronunciem	. 87
Fórum quer identificar real quantidade de ações coletivas em tramitação na Justiça	89
CNJ revê honorários de antropólogos em processos que envolvem indígenas	. 91
INCLUSÃO DE GÊNERO: Tribunais devem exibir nome social na identificação dos processos	93
Comunidade LGBTQIAPN+ pede melhorias em formulário de risco utilizado pela Justiça	. 95
ANEXO	97



## CAPÍTULO I Apresentação



O conselheiro Marcello Terto foi nomeado para exercer o mandato no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) após ser eleito pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB), na forma prevista no art. 103-B da Constituição Federal, tendo tomado posse em 10 de maio de 2022.

O presente relatório consolida informações relacionadas desde a posse até 10 de março de 2024 (22 meses), com destaque para algumas das decisões e votos de maior repercussão, bem como projetos liderados pelo conselheiro.

Brasília, março de 2024.

### Composição do Gabinete:

### Assessoria Jurídica:

- · Leonardo Peter
- · Thaíse Gonçalves de Almeida
- · André Pires Gontijo

#### Secretária:

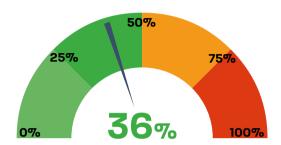
• Elma Marina dos Santos

### Estagiárias:

- Beatriz Stephany Carvalho da Silva
- Ingrid Kammyla Santos Bernardo
- · Marina Barbosa de Brito



### Estatísticas





Percentual de processos que tramitou durante 12 meses e que permanece pendente de solução definitiva.

Acervo Atual

Acervo <sub>Atual</sub> + Baixados <sub>12 meses</sub>

TCL: Taxa de congestionamento líquida calculada sem considerarmos processos suspensos no acervo.



### Índice de Atendimento à Demanda

Verifica-se a unidade julgadora baixou pelo menos o equivalente à demanda. O ideal é que esse indicador permaneça superior a 100% para evitar aumento do acervoT

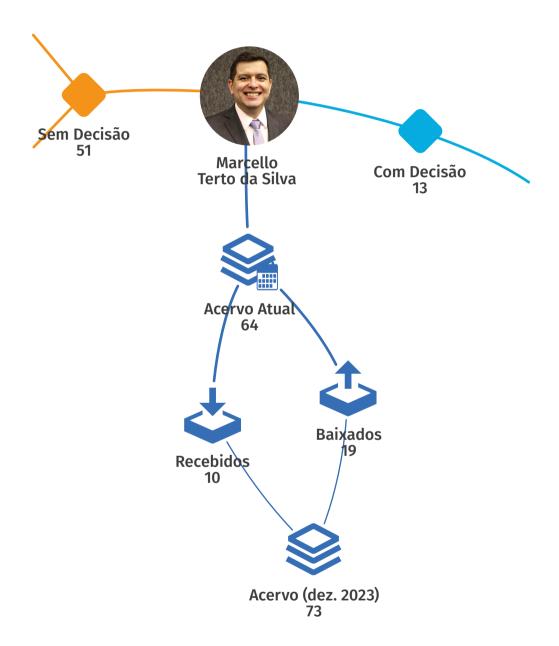
Baixados

Recebidos

Fonte: CNJ em Números

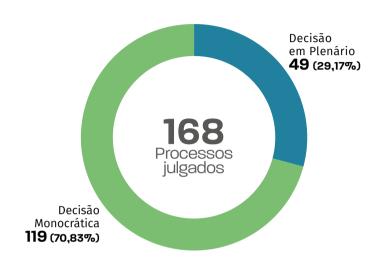


### Acervo - março 2024

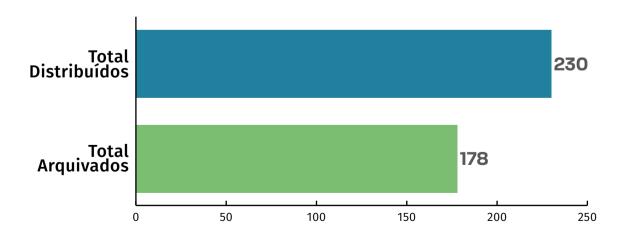




### Processos julgados ao longo do mandato



## Processos distribuídos e arquivados definitivamente ao longo do mandato





## Confira o perfil de Marcello Terto, representante da advocacia no CNJ

Ao longo de seu mandato no CNJ, o Conselheiro Marcello Terto atendeu mais de 500 audiências em menos de 2 anos sem comprometer a produtividade.

Eleito pelo Conselho Pleno da OAB Nacional para representar a advocacia brasileira no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Marcello Terto é advogado e procurador do Estado de Goiás, com atuação em diversas áreas do direito, como administrativo, tributário, médico, constitucional, civil e processual civil. Pela seccional da Ordem em Goiás, Terto foi conselheiro e presidente da Comissão do Advogado Público e Assalariado.

Já no Conselho Federal, Marcello Terto atuou como conselheiro federal, participou de comissões de defesa dos honorários de sucumbência e foi presidente da Comissão Nacional da Advocacia Pública, realizando, por diversas vezes, sustentações orais no Supremo Tribunal Federal (STF). Agora, assume o cargo de conselheiro do CNJ como representante da advocacia brasileira. É a primeira vez que um advogado de Goiás é indicado pela Ordem para ocupar o posto no CNJ.

"Ao longo do tempo, desde a sua criação em junho de 2005, o órgão superou as expectativas iniciais, apresentando resultados de projetos, planejamentos e ações decisivas para o amadurecimento do Poder Judiciário. Esse aspecto de fomento às políticas públi-

cas judiciárias deve ser voltado sobretudo ao jurisdicionado e aí se encontra a importância da participação dos representantes da OAB no CNJ. É a advocacia que está mais próxima dos dramas da sociedade, que representa individual e coletivamente em juízo ou fora dele. A sua presença no CNJ é funcional e, embora minoritária, tem poder de sensibilizar e chamar a atenção para aspectos relevantes que impactam positiva ou negativamente do outro lado do balcão. A honra de representar a advocacia nesse ambiente impõe a responsabilidade de compreender que as nossas manifestações no CNJ devem ser sempre embasadas nos reclamos e deliberações do sistema OAB", afirma Terto.

### Atendimento presencial da população

"A virtualização do processo trouxe inúmeras facilidades de acesso ao Judiciário, mas não pode servir de pretexto para impor barreiras físicas de acesso da advocacia e dos jurisdicionados aos fóruns e tribunais. É imperioso fazer análise qualitativa e saber se o cliente (o jurisdicionado) está satisfeito, uma vez que a Justiça é serviço público e precisa olhar para além do conforto dos magistrados e servidores. O cidadão e quem o represen-



ta precisam ser ouvidos. Na verdade, temos muitas reclamações de atendimento e muitos processos parados à espera de audiências presenciais. Especialistas alertam para aspectos negativos que precisam ser observados, como o risco de violação de direitos fundamentais e menor acesso à Justiça pelos mais vulneráveis. Em meio a essas questões,

a advocacia deixa claro que sente na pele as dificuldades existentes, a despeito das ferramentas tecnológicas disponíveis, e clama pela abertura das portas do Judiciário neste estágio mais brando da pandemia. Certamente, essa visão influenciará nossa atuação na pauta da reabertura dos fóruns", disse.

Com informações do site da OAB.



## Comissões, grupos de trabalho e atividades

### Funções exercidas

- → Presidente da Comissão Permanente de Democratização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – Portaria CNJ n. 67, de 21/02/2024;
- → Membro da Comissão Permanente de Aperfeiçoamento da Justiça Militar – Portaria CNJ n. 275, de 16/08/2022;
- → Membro da Comissão Permanente de Políticas de Prevenção às Vítimas de Violências, Testemunhas e de Vulneráveis – Portaria CNJ n. 204, de 15/06/2022;
- → Membro da Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos – Portaria CNJ n. 404, de 23/11/2022;
- → Membro da Comissão Permanente de Políticas Sociais e de Desenvolvimento do Cidadão – Portaria CNJ n. 204, de 15/06/2022;
- → Membro da Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário – Portaria CNJ n. 50, de 01/03/2023;

- → Membro da Comissão Permanente de Políticas Sociais e de Desenvolvimento do Cidadão – Portaria CNJ n. 204, de 15/06/2022;
- → Coordenador do Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar propostas para o enfrentamento da litigância predatória associativa – Portaria CNJ n. 250, de 25/07/2022;
- → Representante do CNJ no Comitê

  Temático sobre o Indicador Resolução
  de Insolvências, na pauta de
  Modernização do Estado Brasileira
  da Secretaria-Geral da Presidência da
  República Ofício n. 321/2021/GP/2022 –
  Presidência da República;
- → Membro da Comissão Executiva Nacional do Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa – Portaria CNJ n. 87, de 03/04/2023;
- → Coordenador do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas
   − Portaria CNJ n. 407, de 25/11/2022;



- → Membro do Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça, para a realização de estudos, a fim de que sejam fixadas balizas para atuação dos magistrados em casos específicos de levantamentos constantes de valores por advogados e de pedidos de expedição de alvará judicial – Portaria Corregedoria Nacional de Justiça n. 37, de 06/06/2023;
- → Membro do Comitê Executivo do ACT Provita do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – Portaria CNJ n. 167, de 14/06/2023;

- Membro do Grupo de Trabalho instituído para elaborar proposta de disciplina de fase nacional unificada nos concursos públicos de ingresso na carreira da Magistratura – Portaria CNJ n. 301, de 17/10/2023;
- → Membro do Grupo de Trabalho instituído para propor medidas relacionadas às execuções fiscais – Portaria Presidência n. 302, de 17/10/2023;
- → Membro do Grupo de trabalho denominado Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário – Portaria CNJ n. 190, de 17/09/2020 alterada pela Portaria CNJ n. 326, de 10/11/2023.

Ao longo dos dois anos de mandato, o Conselheiro Marcello Terto participou de mais de 100 reuniões técnicas e audiências institucionais, participou como conferencista em mais de 50 eventos e esteve presente em mais de 80 eventos como membro do CNJ.

O detalhamento desses eventos encontra-se anexo a esta publicação a partir da **página 96**.



## CAPÍTULO II

## Principais ações desenvolvidas

Imprensa nacional repercute liminar obtida pela OAB sobre sustentações orais



A imprensa nacional repercutiu, nesta sexta-feira (11/8), liminar obtida pelo Conselho Federal da OAB e pela OAB-RO no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em processo sobre sustentações orais.

Após a apresentação do procedimento pelas associações ao órgão, foi deferida liminar pelo conselheiro Marcello Terto e Silva para suspender as regras do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJ-RO) que restringiam a realização de sustentações orais. Ao final do processo, a norma valerá para todo o Brasil.

Na Veja, a coluna de Matheus Leitão "A boa notícia da OAB no Dia do Advogado" men-



cionou que a decisão do CNJ "sinaliza para a entidade uma nova regra nacional para assegurar que os 1,3 milhão de advogadas e advogados do país não sejam impedidos pelos juízes de apresentarem sua defesa oral durante as sessões de julgamento. A reivindicação é antiga e é uma das principais da advocacia brasileira".

Já o site Consultor Jurídico (Conjur) publicou a matéria "CNJ suspende resolução do TJ-RO que restringiu sustentação oral e destaque". O texto lembra que a Resolução 288/2023 fixou que "quando uma causa for levada a julgamento virtual, as partes tenham dois dias para pedir destaque, visando o julgamento virtual, desde que apresentem justificativa de relevância e complexidade, ou outras particularidades do caso que assim o exigirem".

https://www.oab.org.br/noticia/61284/imprensa-nacional-repercute-liminar-obtida-pela-oab-sobre-sustentacoes-orais?argumentoPesquisa=marcello%20terto



### PRERROGATIVA NÃO É PRIVILÉGIO: CNJ defere liminar e garante sustentações orais em Rondônia, Pará e Piauí

O Conselho Federal da OAB e a seccional de Rondônia obtiveram, nesta quinta-feira (10/8), uma importante vitória no Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em resposta a procedimento apresentado pelas entidades, o conselheiro Marcello Terto e Silva deferiu liminar para suspender regras do Tribunal de Justiça de Rondônia (TJ-RO) que restringiam a realização de sustentações orais. Quando o processo terminar, a decisão valerá para todo o país.

"A sustentação oral é uma prerrogativa que a advocacia tem para poder fazer valer a lei e os direitos fundamentais de seus representados. A OAB cumpre, portanto, seu papel de defender a advocacia e o Estado Democrático de Direito", afirma Beto Simonetti, presidente nacional da OAB.

Os dispositivos suspensos pelo CNJ constam da resolução 288/2023 do TJ-RO. Eles dispensavam nova sustentação oral quando já constasse nos autos sustentação gravada em áudio e vídeo e exigiam a apresentação de justificativa de relevância e complexidade para a transferência da sessão virtual para presencial ou telepresencial.

"A resolução extinguia a prerrogativa de realização de sustentação oral nas hipóteses previstas pelo Estatuto da OAB, pelo Código de Processo Civil e pelo Código de Processo Penal", diz o presidente da OAB-RO, Márcio Nogueira. "Ao sincronizar a manifestação do advogado com a atenção do julgador, garante-se a plena exposição dos argumentos das partes, em atendimento ao devido processo legal e ao princípio da ampla defesa", afirma Nogueira.

Na decisão, o conselheiro Marcello Terto e Silva afirmou que "os regimentos internos dos tribunais podem explicitar os meios para a realização de sustentação oral, desde que obedecidos os limites e parâmetros estabelecidos na lei".

"A limitação da prerrogativa de decidir pela importância ou não da sincronia da sustentação oral nas possibilidades facultadas pela lei, condicionando o deferimento do pleito de sustentação oral à necessidade de justificativa da relevância e complexidade da demanda, cria obstáculo ao exercício do profissional da advocacia e injustificável discriminação do cidadão comum que depende do Poder Judiciário para fazer valer os seus direitos", complementou o conselheiro do CNJ.

A liminar foi estendida para hipóteses idênticas na TIPA e no TIPI.

https://www.oab.org.br/noticia/61283/sustentacao-oral--cfoab-e-oab-ro-obtem-vitoria-no-cnj?argumentoPesquisa=marcello%20terto



## Seminário aborda impactos da litigância fraudulenta sobre vulneráveis e sobre a democracia

As estratégias de litigância predatória e as medidas que o Judiciário brasileiro tem adotado para enfrentar essa prática que aumenta o tempo de tramitação das ações e causa prejuízos aos cofres públicos foram abordadas no 1.º Seminário Dados e Litigância – Experiências do Judiciário Brasileiro no Monitoramento da Litigância Predatória. O evento foi promovido pela Corregedoria Nacional de Justiça e ocorreu nesta quarta-feira (30/11), na sede do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em Brasília.

A juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Priscila Costa Corrêa avalia que a litigiosidade repetitiva é um fenômeno típico do Judiciário brasileiro, marcado por um contexto de desigualdades socioeconômicas. "Temos demandas demais e demandas de menos. Precisamos nos apropriar desses dados para pensar políticas judiciárias e formas de tratamento adequado para esses conflitos", disse a magistrada que mediou o Painel 1 sobre judicialização e perfis de litigantes no Judiciário brasileiro.

Especialista em desigualdades no Sistema de Justiça, a promotora de Justiça do estado de São Paulo e professora titular da Universidade de São Paulo (USP) Suzana Henriques da Costa apresentou dados que desconstroem o senso comum de que haveria uma explosão de litigiosidade no Brasil, ou seja, o súbito aumento de processos. "Também não pode-

mos dizer que temos uma sociedade muito litigante ou belicosa. O que temos é uma grande oligopolização do Sistema de Justiça, que acaba sendo operado por grandes litigantes que, muitas vezes, operam mesmo visando vantagens". A utilização de novas tecnologias nos Sistemas de litigância e de Justiça foi abordada pelo advogado Dierle Nunes, professor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG). "Temos um nível de conflituosidade da ordem de 69%, mas apenas 1% da população encaminha o problema para uma instituição formal, ou seja, o nível de acesso é baixo, o que revela que o tipo de litigante é muito específico. Temos de estudá-lo e trabalhar com outros players para barrar essa litigância no início", disse.

### Enfrentamento à litigância

A Resolução CNJ n. 349/2020 instituiu o Centro de Inteligência do Poder Judiciário (CIPJ) e a Rede dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário. Suas atividades são estruturadas sobre três pilares: monitoramento de demandas repetitivas; prevenção e o tratamento de conflitos repetitivos; e aperfeiçoamento da gestão do sistema de precedentes.

"Temos de deixar bem claro que demandas repetitivas não são demandas predatórias. É preciso trazer soluções personalizadas e eficientes para o jurisdicionado e para a gestão judiciária", apontou Luciana Yuki, durante



sua apresentação, que reforçou a importância da cooperação institucional. Segundo a magistrada, o Centro de Inteligência tem essa proposta e competência de integrar outros atores também relevantes para gerar resultados na prevenção e tratamento das demandas litigantes, assim como em relação às predatórias.

O conselheiro Marcello Terto reforçou a importância da integração do sistema. "Acredito no modelo de ação e inteligência, que envolva todos os atores do sistema para combater e reprimir as ações predatórias. A cooperação tem que ser interinstitucional, inclusive com a Ordem dos Advogados do Brasil".

O tema foi discutido nos painéis "Judicialização e Perfis de litigantes no Judiciário Brasileiro", "A Experiência dos NUMOPEDES e dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário no enfrentamento da Litigância Predatória" e "Monitoramento da Judicialização Cível", expostos por representes do Judiciário de São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Tocantins, e do Tribunal Regional Federal da 2.ª e da 5.ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª e da 4ª Região, além das boas práticas pela própria Corregedoria Nacional de Justiça.

Texto: Regina Bandeira Edição: Jônathas Seixas e Sarah Barros Agência CNJ de Notícias https://www.cnj.jus.br/seminario-aborda-impactos-dalitigancia-predatoria-sobre-vulneraveis-e-sobre-a-de-

mocracia/



## Autoridades discutem o novo direito fundamental à proteção de dados e suas implicações



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/06/abertura-seminariolgpd-15062022-gdettmar.jpg

A transformação do conceito de proteção de dados em direito fundamental e as implicações da mudança pautaram as discussões na manhã de quarta-feira (15/6), no seminário "O Direito Fundamental à Proteção de Dados e a LGPD", promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O tema mobiliza as comunidades jurídica e acadêmica desde a edição da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18) e sobretudo depois da promulgação da Emenda Constitucional 115, em fevereiro deste ano, que acrescentou aos di-

reitos fundamentais listados na Constituição Federal o "direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais".

O momento é de "efervescência normativa", de acordo com o conselheiro Bandeira de Mello, que ocupa o cargo de Encarregado de Proteção de Dados do CNJ. Na última segunda-feira (13/6), uma Medida Provisória alterou um pilar da legislação, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que teve consolidada a sua formatação. A enti-



dade responsável por zelar pelo mais novo direito fundamental da Constituição deixou, por exemplo, de ser vinculada à Presidência da República e terá na sua estrutura administrativa uma Procuradoria.

"O STF reverteu entendimento histórico de 30 anos, de reconhecer o direito fundamental à proteção de dados com base nos incisos 10 e 12 do artigo 5º da Constituição Federal. Foi um longo percurso, porque até então prevalecia uma interpretação cristalizada nos anos 1990 no Supremo, segundo a qual o sigilo de dados era um sigilo sobre a transmissão de dados, e não sobre os dados em si mesmos. Isso acabou, de algum modo, por congelar no Supremo uma visão de que não haveria entre nós um direito fundamental à proteção de dados - ou uma autodeterminação informativa - dotado de autonomia, a despeito das evidências em contrário", disse o ministro Villas Bôas Cueva, do STJ.

Uma das principais evidências contrárias a essa interpretação do STF, segundo o ministro, foi a decisão de 1983 do Tribunal Constitucional da Alemanha que, após analisar o censo populacional daquele país, inferiu dos dispositivos da Constituição alemã existir um direito fundamental à autodeterminação informativa. O entendimento influenciou as cartas magnas de várias nações europeias e a Carta Europeia de Direitos Humanos, de 2000, que incluiu o direito fundamental à autodeterminação informativa.

O Conselheiro Marcello Terto participou do evento coordenado pelo Conselheiro Bandeira de Mello Filho. Agência CNJ de Notícias

> Texto: Luciana Otoni e Manuel Carlos Montenegro Edição: Thaís Cieglinski Agência CNJ de Notícias

https://www.cnj.jus.br/autoridades-discutem-o-novo-direito-fundamental-a-protecao-de-dados-e-suas-implicacoes/



## Advocacia defende Sistema de Justiça e garantias do cidadão no CNJ

Instituição de controle do Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foi instalado em 2004, com a edição da Emenda à Constituição n. 45. A primeira reunião em plenário ocorreu às 17h de 14 de junho de 2005, com a incumbência de realizar o controle da atuação administrativa e financeira da Justiça e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados. Desde sempre, com a participação ativa da advocacia.

Incorporado ao rol dos órgãos do Poder Judiciário definido pelo artigo 92 da Constituição Federal pela EC 45/2004, e com atuação em diversas áreas de interesse da sociedade – combate à violência contra a mulher; conciliação e mediação; políticas públicas no sistema carcerário; incentivo à adoção; e diagnóstico anual de panorama do Poder Judiciário –, o CNJ estimula a melhoria da eficiência da Justiça, especialmente por meio da tecnologia, formulação e aplicação de políticas inovadoras que garantam a razoável duração de processos judiciais e administrativos.

O próprio CNJ afirma que essas ações são possíveis pela composição plural do órgão, formada por ministros das cortes superiores, juízes, promotores e procuradores do Ministério Público, advogados e representantes da sociedade. São 15 membros, com mandato de dois anos, admitida uma recondução. O conjunto de conselheiros forma o Plenário, que é o órgão máximo do CNJ. Entre suas competências, está o controle da atuação administrativa e fi-

nanceira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados.

Um dos representantes da advocacia no colegiado, Marcos Vinícius Jardim avalia que, além do próprio fato de o CNJ ser um órgão de controle externo, e, assim, ser imprescindível que haja atores de fora da magistratura para as atividades, a advocacia contribui também de outra forma específica, pela natureza da atividade.

"A advocacia também é muito importante naquele colégio porque, de fato, é o advogado que é a voz do cidadão, que participa de toda a resistência do cidadão contra o Estado. O Estado é sempre muito forte e muitas vezes até opressor. E o advogado está ali ao lado do cidadão para fazer valer os seus direitos a despeito de toda a força que o sistema impõe", detalha.

Dessa forma, a advocacia se faz presente no CNJ também para representar o cidadão, levar as bandeiras da advocacia, para fazer a defesa do Estado democrático de direito, resistir às pretensões dos entes públicos quando eles atentam contra os direitos e garantias.

"Então, o advogado está ali com esta função, deixando bem destacado, realmente, o papel diferenciador dos demais, respeitando também as demais atribuições, mas está ali deixando bem clara a sua função de defesa da liberdade, de defesa da dignidade, defesa



dos princípios e que realmente encartam a nossa Carta da República", pontuou Jardim.

Na visão do conselheiro Marcello Terto, também representante da advocacia no colegiado, as melhores soluções surgem por meio do diálogo. "Essa é a melhor forma de compreendermos que existem dois lados. O do Judiciário, com as limitações orçamentárias e estruturais, e o da advocacia, cujos espaços devem ser respeitados e dignificados, ante a sua essencialidade reconhecida constitucionalmente. No centro, está o jurisdicionado, com as suas variadas realidades, direitos e conflitos", diz.

De acordo com ele, a boa imagem do Judiciário não depende apenas dos números sob a ótica exclusiva dos magistrados e dos servidores, mas sobretudo das impressões externas sobre a qualidade do atendimento do jurisdicionado.

"Nesse cenário, o CNJ exerce papel fundamental, enquanto promotor de políticas Judiciárias. Isso inclui eficiência e qualidade, governança e gestão, transparência e responsabilidade, processo e tecnologia, sem nos esquecermos dos métodos adequados de solução de conflitos, que exigem permanente esforço e fomento à mudança comportamental dos atores do sistema de Justiça e do jurisdicionado."

Na atuação no CNJ, o conselheiro defende, por exemplo, uma das bandeiras da advocacia: a presença dos magistrados nas comarcas. "A pandemia se impôs como grande laboratório, porque todos nos vimos forçados a potencializar os conhecimentos acumulados ao longo da história e em pouco tempo mergulhar quase que integralmente na experiência digital ou virtual. Não foi diferente com o Judiciário. No entanto, acredito que não devemos desprezar o mundo real, em que a autoridade do juiz, sempre que possível, deve fazer-se presente nos ambientes impactados pelas suas decisões", avalia.

As ferramentas e os avanços tecnológicos, segue, devem ser valorizados, mas não podem deixar os juízes distantes da realidade social, cultural e econômica que suas decisões influenciam. "Sobretudo em país tão desigual como o Brasil, ainda carente de universalização da inclusão digital, a tecnologia serve para aproximar, nunca para distanciar o magistrado do jurisdicionado. É com esse espírito que devemos analisar as principais ações do programa Justiça 4.0, destacado como prioridade da gestão do ministro Luiz Fux, como também as propostas existentes de trabalho remoto e audiências virtuais", exemplifica Terto.

#### **Funcionamento**

Com o tempo, as atividades do CNJ superaram a função inicial. Mais do que fazer controle, que é uma atribuição constitucional do CNJ, o órgão tem criado muitas possibilidades de criação de políticas públicas para melhorar a atuação do Poder Judiciário e atender ao jurisdicionado.

O CNJ tem buscado soluções para questões relativas à judicialização, especialmente, de forma conjunta com aos tribunais. Outros te-



mas, como o cadastro de adoção, mutirões carcerários, tráfico internacional de crianças, cooperação judiciária de forma geral, judicialização da saúde, jornada Maria da Penha, audiências públicas e pagamento de precatórios, entre outros, têm sido objeto de atenção para o Conselho.

O Plenário zela, conforme o Regimento Interno do CNJ, pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências; e pelo artigo 37 da Constituição, que trata dos princípios da administração pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Presidência, a Corregedoria Nacional de Justiça, os conselheiros, as comissões permanentes, a Secretaria-Geral, a Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP), a Secretaria de Auditoria, a Diretoria-Geral e a Ouvidoria completam o organograma do CNJ.

Uma das questões mais debatidas no desenvolvimento da EC 45 foi a falta de transparência do Poder Judiciário. Nesse sentido, desde a criação, o CNJ produz relatórios estatísticos que são radiografias detalhadas da Justiça do país e permitem a formulação de políticas, programas e metas para aprimorar a atividade jurisdicional no Brasil.

Balanços e pesquisas revelam quanto custa o aparato estatal dedicado à prestação do serviço jurisdicional, quantas pessoas estão vinculadas ao Poder Judiciário brasileiro, quantos são os casos novos e qual a natureza das matérias que aportam a cada ano e qual o desempenho de cada Corte brasileira de acordo com seu porte e ramo de Justiça.

### **Processos disciplinares**

Ao CNJ cabe receber as reclamações contra integrantes ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro. Este papel é desempenhado pela Corregedoria Nacional de Justiça, em atuação conjunta com as corregedorias estaduais. Esses órgãos traçam um retrato da situação de processos em trâmite no país, verificando as unidades judiciárias sobrecarregadas e os gargalos da Justiça.

Ao julgar processos disciplinares, o CNJ pode determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas.

O órgão é atento aos parâmetros que regem tanto a vida funcional dos magistrados quanto a conduta dos cerca 18 mil juízes, desembargadores e ministros que compõem a Justiça brasileira. As resoluções emitidas pelo Conselho regulamentam temas previstos na legislação e atualizam as normas conforme as transformações feitas pelo Poder Legislativo e pelas modulações impostas pela interpretação constitucional do Supremo Tribunal Federal (STF).

https://www.oab.org.br/noticia/59969/advocacia--defende-sistema-de-justica-e-garantias-do-cidadao-no-cnj?argumentoPesquisa=marcello%20terto



### OAB apresenta reivindicações ao corregedor do CNJ



O presidente da OAB Nacional, Beto Simonetti, apresentou ao corregedor nacional de Justiça, Luis Felipe Salomão, uma série de solicitações da advocacia para a melhoria da prestação jurisdicional e garantia das prerrogativas de atuação da classe. Entre as pautas levadas pela Ordem à Corregedoria, está a garantia de atendimento presencial a advogados em tribunais de todo o país e que os magistrados residam nas comarcas em que atuam. O ofício foi entregue durante reunião em Brasília, nesta terça-feira (6/9).

As reivindicações foram elaboradas com a participação dos presidentes das 27 seccionais durante o Colégio de Presidentes realizado em Fortaleza, entre os dias 1º e 2 de setembro.

"A OAB traz ao ministro corregedor demandas legítimas da advocacia em favor da eficiência do sistema de Justiça e das prerrogativas da classe. O ministro Luis Felipe Salomão sempre demonstrou sensibilidade com as pautas que podem viabilizar o aprimoramento da prestação jurisdicional", afirmou Simonetti.

Estavam presentes na reunião o presidente da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, os conselheiros do Conselho Nacional de Justiça, Marcus Vinicius Jardim e Marcello Terto, e o conselheiro federal (MA) Daniel Blume.



Entre as sugestões, estão:

- Determinar que o magistrado resida na comarca em que atua;
- Reafirmar a obrigatoriedade dos magistrados de atender os advogados em todo o país;
- Possibilitar ao advogado que decida quanto à sua participação presencial ou virtual em audiências e sessões de julgamento, bem como padronizar o chamado Balcão Virtual;
- Uniformizar o procedimento relativo aos julgamentos virtuais nos tribunais brasileiros, com a publicidade dos votos proferidos pelos julgadores, no mesmo modelo praticado pelo Supremo Tribunal Federal e Conselho Nacional de Justiça;
- Revalidação anual dos sistemas de processo judicial eletrônico, de modo a utilizar aqueles mais eficientes e com melhor avaliação pelos usuários;
- Transformação em resolução da atual recomendação do CNJ de gravação dos atos processuais (Recomendação n. 94/2021);
- Garantia de observância à natureza alimentar dos honorários, sejam sucumbenciais ou contratuais, bem como o destaque de honorários;
- Padronização em todos os tribunais brasileiros do cumprimento dos prazos para devolução dos processos em pedido de

- vista, sob pena de responsabilização disciplinar;
- Estabelecimento, como meta para 2024, da virtualização de todos os processos judiciais do país;
- Encaminhamento e priorização das representações e demais procedimentos que tenham como objeto a violação das prerrogativas profissionais dos advogados;
- Reforço ao sistema de precedentes, garantindo a obrigatoriedade de respeito aos julgados vinculantes dos tribunais superiores brasileiros;
- Esforços para a fixação justa de honorários à advocacia dativa, normatizando a matéria.

### Apoio à defesa de prerrogativas

Nesta segunda-feira (5/9), o Colégio de Presidentes das Seccionais da OAB e a Diretoria nacional da entidade manifestaram solidariedade e apoio ao advogado Márcio Nogueira, presidente da OAB-RO, que foi atacado de forma injusta e infundada pela direção do TRT-14 e da Amatra-14 após cobrar a realização de audiências presenciais com advogados.

https://www.oab.org.br/noticia/60190/oab-apresenta-reivindicacoes-ao-corregedor-do-cnj?argumentoPesquisa=marcello%20 terto



## OAB propõe expansão e qualificação da produção de metas nacionais do Judiciário



O Conselho Federal da OAB e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) se reuniram, na quinta-feira (6/10), para aprofundar os debates sobre as metas do Judiciário para 2023. O encontro foi idealizado pelo presidente Beto Simonetti e pelos conselheiros representantes da advocacia, Marcello Terto e Marcos Vinícius Jardim, e foi prontamente acolhido pela ministra Rosa Weber, que assumiu o CNJ no final de setembro. O Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) também esteve presente.

As duas instituições vinham pensado em formas de incluir ativamente a advocacia no processo de elaboração das metas. "A advocacia é indispensável à administração da Justiça. Temos o objetivo de garantir a efetiva participação da sociedade, com o propósito de dar maior visibilidade à Consulta Pública e de verificar formas concretas de participação da advocacia na elaboração, avaliação e revisão das Metas para 2023", defendeu o presidente da OAB Nacional, Simonetti.

Desta segunda-feira (10/10) até 23/10, o CNJ manterá aberta consulta pública sobre as propostas. Os interessados podem acessar o formulário disponível no Portal do CNJ. As sugestões da advocacia ajudarão a consolidar as metas finais que serão levadas ao 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, em 21 e 22 de novembro em Brasília. No final do



questionário, haverá ainda espaço para que os participantes sugiram novas metas que serão consideradas para 2024.

Por meio da consulta, a advocacia pode propor temas importantes ao dia a dia das advogadas e advogados. Para Marcello Terto, o processo confere transparência e legitimidade às metas. "As proposições de novas metas podem estar relacionadas a diversos temas, desde a qualidade do atendimento à proibição de se usar 100 dias para a expedição de atos de mero expediente e medidas de resolução do grave gargalo na fase de cumprimento de sentença", disse.

Terto destaca que a proposta foi concebida ainda em agosto, o Mês da Advocacia, quando o presidente nacional do CFOAB sublinhou a importância da máxima exploração dos espaços de democratização das bases de boa governança dos tribunais. Na primeira reunião sobre o assunto, no CNJ, as instituições debateram aspectos relacionados à metodologia de elaboração, avaliação e revisão das metas.

### Metas qualitativas

Para este ano, são 12 metas. A primeira e permanente recomenda que juízes julguem mais processos que os distribuídos. Há ainda a indicação para julgar os processos mais antigos, estimular a conciliação, priorizar processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais, ações coletivas, dos recursos repetitivos (STJ), casos de feminicí-

dio e violência doméstica e familiar (Justiça Estadual), reduzir a taxa de congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), estimular a inovação no Judiciário e promover a transformação digital, Justiça 4.0.

Essas metas, hoje, são, predominantemente quantitativas. Na avaliação de Beto Simonetti, a advocacia pode contribuir com aspectos qualitativos, amparada no olhar do jurisdicionado sobre o funcionamento da Justiça. "O que me preocupa é que pode ser que, para atingir as metas, os juízes julguem olhando para a quantidade. É interessante pensar em metas novas, ou elaborar melhor as já estabelecidas para não perder de vista a qualidade em cada área do direito, em nome do jurisdicionado", enfatizou.

Para o decano do Conselho Federal da OAB, Felipe Sarmento, que esteve no encontro, é fundamental que a Ordem compreenda o que o Judiciário estabelece como prioridade todos os anos. "Hoje, de forma embrionária e cooperativa, queremos iniciar um diálogo com o CNJ nesse sentido. É eficiente escrutinar algumas práticas jurisdicionais que só os advogados, os jurisdicionados e os servidores que estão no dia a dia dos fóruns são capazes de informar de forma fidedigna. Existem nuances que acabam marginalizadas", pontuou.

https://www.oab.org.br/noticia/60340/oab-propoe-expansao-e-qualificacao-da-producao-de-metas-nacionais-do-judiciario?argumentoPesquisa=marcello%20terto



## OAB participa de julgamento do CNJ que decidiu pela volta de magistrados ao regime presencial

Em julgamento nesta terça-feira (8/11), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou o retorno ao trabalho presencial de magistrados de todas as comarcas do país. Presente à sessão, o Conselho Federal da OAB defendeu o fim da excepcionalidade causada pela pandemia de covid-19 e a ampliação do acesso à Justiça no país. O prazo para que a decisão seja implementada é de 60 dias.

A decisão foi saudada pelo presidente da Ordem, Beto Simonetti. Em setembro, o conselho havia entregado a proposta de retorno presencial ao corregedor nacional de Justiça, ministro Luís Felipe Salomão. "Nosso objetivo é garantir que a prestação jurisdicional seja acessível a toda a população, que isso não dependa de fatores como acesso à internet para se efetivar. A decisão não inviabiliza procedimentos pela rede, mas deixa essa decisão a cargo do jurisdicionado", diz Simonetti.

O vice-presidente da OAB nacional, Rafael Horn, representou a entidade no julgamento e destacou que o pleito maior da advocacia é de que os magistrados estejam presentes em suas comarcas e nas unidades jurisdicionais onde atuam, facultando às partes a decisão de acompanhar os atos processuais de forma presencial ou remota.

"O ato defendido pela OAB não impede, de forma alguma, os atos e audiências telepre-

senciais e híbridas. A Ordem defende, isso sim, o cumprimento das normativas que determinam a presença física do magistrado nas unidades jurisdicionais e a excepcionalidade das audiências telepresenciais, que existem para atender ao interesse do jurisdicionado e ampliar o acesso à Justiça", afirmou Horn.

A decisão define a revogação integral ou parcial de resoluções editadas pelo CNJ devido à pandemia nos últimos três anos. Cada tribunal terá autonomia para decidir como cumprirá a determinação, desde que garantida a presença do magistrado em pelo menos três dias úteis na comarca ou unidade jurisdicional; a publicação prévia dos dias em que o magistrado estará em trabalho presencial; o atendimento virtual de advogados, promotores e procuradores; a produtividade igual ou superior à do trabalho presencial; e prazos razoáveis para a realização de audiências.

### Julgamento

Em seu voto, o relator do processo, conselheiro Vieira de Mello Filho, acolheu o pedido da OAB, destacando o alto índice de exclusão digital que há no Brasil. Pelo menos 40% da população não tem acesso à internet. Segundo ele, com o fim da pandemia, não há razões para que magistrados não atuem presencialmente.



"O magistrado não é um cidadão comum, mas um agente do Estado, cuja vida privada é fortemente condicionada pela função que exerce. Assim, findo o período pandêmico, com a maior parte da população brasileira vacinada contra o coronavírus, cuja disseminação até então controlada há meses, não subsistem razões para que os magistrados não retornem normalmente às suas funções como anteriormente", disse o relator.

O conselheiro destacou que as populações em situação de vulnerabilidade, as "mais pobres e invisíveis", são as mais atingidas pela situação. Ainda, Vieira de Mello Filho pontuou que os avanços proporcionados pelas possibilidades da tecnologia deverão ser mantidos, mas inseridos em facilitar o acesso à Justiça.

No julgamento, também ficou definida, por sugestão do corregedor nacional de Justiça, Luis Felipe Salomão, a criação de um grupo de trabalho para acompanhamento do retorno dos magistrados ao trabalho presencial em suas unidades jurisdicionais.

Acompanharam o voto do relator a presidente do CNJ, Rosa Weber, o corregedor Luis Felipe Salomão e os conselheiros Mauro Martins, Salise Monteiro Sanchotene, Jane Granzoto, Marcio Luiz Coelho de Freitas, Giovanni Olsson, Marcos Vinícius Rodrigues, Marcello Terto, Silva e Mário Maia, Luiz Fernando Bandeira de Mello. Restaram vencidos parcialmente os conselheiros Richard Pae Kim, Sidney Pessoa Madruga e João Paulo Schoucair.

https://www.oab.org.br/noticia/60435/oab-participa-de--julgamento-do-cnj-que- decidiu-pela-volta-de-magistrados-ao-regime-presencial?argumentoPesquisa=marcello%20terto



## Encontro Nacional do Poder Judiciário tem participação recorde da advocacia

O 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário terá como pano de fundo um recorde para a advocacia. Segundo informação do Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a participação da advocacia cresceu mais de 150% em relação ao ano de 2021 e ultrapassou o número de contribuições feitas por magistrados.

No encontro, que será realizado nos dias 21 e 22 de novembro, no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em Brasília, presidentes de 90 tribunais do país debaterão e aprovarão as metas nacionais do Judiciário para 2023. Daí sua importância e o peso da marca que a advocacia atingiu. Segundo dados do CNJ, 18% das 1.337 contribuições direcionadas às nove Metas Nacionais sob consulta pública foram feitas por advogadas ou advogados.

"Fiquei muito feliz com a iniciativa da OAB Nacional, por determinação do presidente Beto Simonetti, de incentivar a ampliação da participação da advocacia na fase de consulta pública sobre as propostas de Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2023", disse o conselheiro Marcello Terto e Silva, indicado pelo Conselho Federal ao CNJ. Ele acrescenta que o recorde batido pela advocacia em 2022 terá como consequência maior espaço para as demandas de advogadas e advogados no grande debate em torno das metas do Judiciário.

"Questões caras à advocacia foram destacadas e podem até ser incorporadas às metas dos anos seguintes. Pontos como a execução e cumprimento de sentenças, incentivo a ações de aprimoramento interinstitucional entre o Poder Judiciário e as seccionais da OAB e o pagamento de precatórios. Tenho a plena convicção que essa contribuição da advocacia é o primeiro passo na inserção de métodos qualitativos no processo de elaboração e avaliação das políticas judiciárias", afirmou Silva.

O conselheiro Marcos Vinícius Jardim Rodrigues, também indicado pela OAB Nacional ao CNJ, destacou a magnitude do encontro e como as discussões feitas nele são relevantes para o futuro não somente do Judiciário. "Essas metas foram fundamentais nos últimos 15 anos, desde que o CNJ foi concebido, para dar um norte ao Poder Judiciário. Questões como morosidade, diminuição do estoque de processos e prioridade em julgamentos, por exemplo, que envolvam crime de improbidade administrativa e violência doméstica. Verdadeiras políticas públicas foram definidas pelas metas do Poder Judiciário", declarou Rodrigues.

Ele assinalou ainda a importância da participação recorde da advocacia na consulta deste ano. "Fundamental a participação da advocacia, como função indispensável à administração da Justiça, reconhecida constitucionalmente. Ela tem um papel enorme neste diálogo. O crescimento da participação de advogadas e advogados no número de su-



gestões demonstra que a advocacia cada vez mais compreende seu papel e ocupa seu merecido espaço de protagonismo. É ainda um ativo no debate sobre os rumos do judiciário. Esse olhar da advocacia ajudará a contemplar demandas importantes da sociedade", disse Rodrigues. https://www.oab.org.br/noticia/60446/ encontro-nacional-do- poder-judiciario-tem-participacao-recorde-da-advocacia? argumentoPesquisa=marcello%20terto



### Conselheiros do CNJ expõem sobre políticas judiciárias em Goiás



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/11/11-cnj-11.jpg

Sete conselheiros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) participaram na sexta-feira (10/11) do Seminário Diálogos sobre Políticas Judiciárias TJGO-CNJ, realizado pelo Tribunal de Justiça de Goiás, por intermédio da Escola Judicial de Goiás (Ejug). O evento contou com a presença de 300 participantes.

Na mesa de autoridades, além do presidente do TJGO, desembargador Carlos França, e dos conselheiros Marcello Terto e Silva, Bandeira de Mello, Marcos Vinícius Rodrigues, Mário Goulart Maia, João Paulo Schoucair, Marcio Luiz Freitas e Mauro Martins, estiveram presentes também o ouvidor do Poder Judiciário de Goiás, desembargador Amaral Wilson Oliveira; o vice-diretor da Ejug, desembargador Reinaldo Alves Ferreira; a presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Goiás (Asmego), juíza Patrícia Carrijo; e o presiden-

te da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás (OAB-GO), Rafael Lara Martins.

O chefe do Poder Judiciário goiano destacou a honra e importância do debate sobre prestação jurisdicional e a importância da atuação do Poder Judiciário com os conselheiros do CNJ. "Estamos indo na direção buscada pela gestão e encampada pelas magistradas e pelos magistrados de primeiro e segundo graus e pelo corpo funcional, elevando nosso aprimoramento", salientou. Ele colocou o tribunal à disposição para parcerias que viabilizem a concretização das políticas públicas definidas pelo CNJ.

### Cooperação e colaboração judiciária

O conselheiro Marcello Terto e Silva expôs a respeito da importância da colaboração entre a OAB e o Poder Judiciário para o en-



frentamento da litigância predatória. Ele citou a importância de aproveitamento dos recursos tecnológicos para relacionar com inteligência, gestão e ação institucional e a importância da compreensão da definição de conceitos de litigância predatória, fraudulenta e artificial. Ainda, na ocasião, o conselheiro enfatizou que o problema precisa ser enfrentado e superado, pois ficará difícil estabelecer confiança entre os sistemas de Justiça. "É preciso que o sistema do Judiciário auxilie e informe a OAB com dados confiáveis para que ela possa agir", frisou.

O conselheiro Bandeira de Mello, por sua vez, fez uma avaliação dos benefícios e desafios trazidos pela Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br), instituída pela Resolução do CNJ n. 335/20. Conforme explicou o conselheiro, a plataforma é um sistema revolucionário relacionado à Justiça 4.0, que tem como principal escopo incentivar o desenvolvimento colaborativo entre os tribunais, preservando os sistemas públicos em produção, mas consolidando pragmaticamente a política para a gestão e expansão do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

A criação de diversas funcionalidades integradas ao PDPJ, como o Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos (Sniper) e o e-Natjus, que subsidia a Justiça com notas técnicas e pareceres para demandas de saúde, foi uma das vantagens mencionada por Luiz Fernando Bandeira. "Com essa plataforma tão moderna e arrojada, conseguiremos entregar informações em tempo real ao CNJ, aos tribunais, aos advogados e jurisdicionados. Ela permitirá o oferecimen-

to de multisserviços e a possibilidade de ser adaptada conforme necessidades e demandas específicas de cada tribunal", pontuou.

Já o conselheiro Marcos Vinícius Rodrigues expôs a importância do uso da tecnologia na prática da conciliação e mediação. Ele aproveitou a ocasião para enaltecer o tribunal goiano pela liderança no ranking da conciliação e produtividade na 17ª Semana Nacional da Conciliação. Discorrendo sobre o viés humano que deve nortear a conciliação, Marcos Vinícius citou o "Projeto Adoce: Acordos após ingestão de Dextrose Observados em Conciliações Judiciais (processuais) e Extrajudiciais (pré-processuais)", institucionalizado pelo TJGO e iniciado em Anápolis pela juíza Aline Vieira Tomás, da 2ª Vara de Família. "Parabenizo essa magistrada por essa iniciativa tão válida, pois de nada adianta grandes investimentos e inovações tecnológicas no âmbito da conciliação sem uma magistratura cidadã. O juiz tem que estar no seio da sociedade, conviver com quem ele julga", frisou.

Sobre o tema, "A importância de uma agenda voltada para os direitos humanos no âmbito do Poder Judiciário", o conselheiro Mário Goulart Maia iniciou sua fala com um poema de Cora Coralina que, para ele, retrata a questão dos mais necessitados. "Além das tecnologias, das inovações, nada substitui o olhar e a sensibilidade do magistrado. Cada cidadão que bate à porta do Judiciário tem um universo dentro de si, por isso que se chama indivíduo, ou seja, é a capacidade de ser único", destacou.

Fonte: TIGO

https://www.cnj.jus.br/conselheiros-do-cnj-expoem-sobre-politicas-judiciarias-em-goias/



## Entidades discutem propostas para enfrentamento da litigância associativa fraudulenta



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/02/litigancia-pred.jpg

A Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) receberá, em breve, propostas para o enfrentamento da litigância predatória associativa voltadas para as ofertas de serviços para limpar o nome de pessoas superendividadas. Isso porque o Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria n. 250/2022 para debater o tema realizou a sua última reunião na quarta-feira (8/2) com a consolidação das sugestões apresentadas pelos representantes dos diversos grupos de interesse envolvidos.

De acordo com o coordenador do GT, conselheiro Marcello Terto, houve ampliação no número de participantes com o objetivo de elevar a representatividade e de legitimar as propostas elaboradas. "Buscamos a colaboração interinstitucional e, por meio do compartilhamento de dados, pretendemos criar mecanismos que facilitem a identificação e a repreensão de possíveis desvios pelas instituições competentes". Ele ressalta, porém, a necessidade de cuidado com o enfrentamento do tema, porque não se pode deixar de reconhecer a importância das ações co-



letivas e o perigo de se incentivar a aposição de obstáculos a partir dos desvios encontrados em um universo com número elevado de demandas naturalmente produzidas pelos grandes litigantes públicos e privados.

"Nós não podemos, por meio das exceções, estabelecer regras que representem dificuldades ou criação de barreiras de acesso ao Poder Judiciário, sobretudo no microssistema de tutela coletiva", afirmou Terto. Segundo ele, o que competiu ao GT foi refletir sobre o problema trazido pelos bureaux de crédito e desenvolver propostas para o melhor aproveitamento dos mecanismos tecnológicos, operacionais e de gestão que o próprio CNJ já oferece, como os Sistemas do Programa Justiça 4.0, o Banco Nacional de Precedentes, as Centrais de Inteligência. Além disso, apresentar sugestão de diretrizes e os procedimentos de cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, bem como de tratamento dos precedentes do direito brasileiro.

As dificuldades relacionadas a questões processuais, como legitimidade, competência, identificação e delimitação dos titulares dos interesses ou direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos, foram alvo de reflexão. Chegou-se à conclusão, no entanto, que o tratamento e a estruturação de dados extraídos dos sistemas de processo eletrônico devem servir de base para a maior qualidade das decisões judiciais, sem interferência na independência funcional dos magistrados e magistradas na apreciação dos pressupostos processuais, condições da ação e do próprio mérito das demandas coletivas.

Nesse aspecto, as atividades dos Núcleos de Ações Coletivas (NACs), supervisionados pelo Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas, também coordenado pelo conselheiro Marcello Terto, ganham importância, uma vez que têm por finalidade promover o fortalecimento do monitoramento e da busca de eficácia no julgamento e no cumprimento de sentenças desses processos, conforme disposto na Resolução CNJ n. 339/2020.

No caso de serem constatados desvios de conduta de magistrados, membros do Ministério Público, profissionais da advocacia e mesmo das autoridades e empresas cujas decisões produzam danos coletivos, serão acionadas as instâncias competentes para o devido controle disciplinar ou o arranjo institucional para o ajustamento de conduta dos litigantes habituais.

Marcello Terto enfatiza que não é possível, a partir do objeto de discussão do GT, criminalizar, burocratizar e dificultar a atividade advocatícia. "O problema não está na advocacia ou no número de ações com as quais o Poder Judiciário deve se adaptar. Nós concluímos que o problema tem começo, meio e fim. O Judiciário está na sua fase intermediária. Não é a decisão de mérito em ação coletiva que o cria. A raiz do problema da litigância predatória se encontra em decisões equivocadas no momento da definição de políticas públicas ou nas estratégias empresariais, estas sim predatórias, e não no consumidor lesado que procura a Justiça através do seu advogado. Se existe a lesão, o processo judicial, individual ou coletivo, tem de levar a sua reparação", enfatizou.



Os membros do GT definiram como base normativa dos trabalhos as Resoluções CNJ n. 339/2020, n. 349/2020, n. 350/2020 e n. 444/2022 e a Recomendação CNJ n. 134/2022 e concluíram assim que a melhor proposta de compartilhamento interinstitucional deve ser materializada através de termo de cooperação técnica, inicialmente ajustado com o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB) e do bom funcionamento das atividades do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas.

Além do conselheiro Marcello Terto, que o coordenou, o grupo de trabalho instituído pela Portaria n. 250/2022 contou com a participação de nove advogados, dois juízes e três acadêmicos.

Texto: Jeferson Melo Edição: Karina Berardo Agência CNJ de Notícias

https://www.cnj.jus.br/entidades-discutem-propostas-para-enfrentamento-da-litigancia-predatoria-associativa/



## INCLUSÃO: Entidades pedem ao CNJ melhorias no Judiciário por direitos de pessoas LGBTQIA+



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/02/conselheiro-terto-reuniao.jpg

A retificação no registro civil de pessoas transgêneros e o avanço na condução de processos ligados aos interesses da comunidade LGBT-QIA+ por parte de magistrados e magistradas estiveram entre as pautas apresentadas pela Coalizão Nacional LGBTI+ por Cidadania e algumas das suas filiadas ao Conselheiro Marcello Terto, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), membro das Comissões Permanentes de Políticas de Prevenção às Vítimas de Violências, Testemunhas e de Vulneráveis e de Solução Adequada de Conflitos. Durante a reunião realizada na segunda-feira (30/1), em Brasília, o grupo elencou uma série de prioridades a serem trabalhadas em conjunto com o Judiciário.

A Coalizão Nacional LGBTI+ por Cidadania é uma frente composta por mais de 50 grupos nacionais e estaduais vinculados aos direitos

dessa comunidade. Entre as prioridades destacadas também estavam a inclusão dos campos "Orientação sexual" e "Identidade de gênero" nos formulários do Sistema de Justiça, o cumprimento dos ditames constitucionais previstos na Carta Magna de 1988 que atendem diretamente a comunidade e a garantia da aplicação de precedentes definidos pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nas demais instâncias da Justiça.

#### **Registro Civil trans**

Outra questão levantada pelo grupo é a atualização do cadastro no Processo Judicial Eletrônico (PJe) de advogados e de advogadas trans, que não conseguem ver seu nome automaticamente retificado no sistema. "Os dados que prevalecem são sempre os mais antigos, mesmo quando já atualizadas as



informações na base da Receita Federal. Tal situação gera constrangimento desnecessário à população trans e, caso confirmadas as falhas no PJe, obviamente precisarão ser corrigidas. É necessário que as diversas bases de dados dos sistemas de processo eletrônico estejam em constante atualização, e acompanhem em tempo real as alterações das bases de registros públicos, para evitar esse tipo de situação", afirmou Terto.

Ainda no que se refere à retificação do registro civil de pessoas trans, o grupo pede que sejam avaliadas mudanças no Provimento n. 73/2018, da Corregedoria Nacional de Justiça. O ato prevê a alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero no Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN). Outro fator de extrema preocupação envolve os processos judiciais para a retificação do registro civil de pessoas trans com idade inferior a 18 anos. Segundo Thamirys Nunes, da ONG Minha Criança Trans, há uma revitimização constante dessas crianças e adolescentes com a exigência de prova pericial que atrasa o curso do processo, porque ignora, além da anuência dos pais, os laudos de ambulatórios ou de hospitais credenciados/habilitados no Sistema Único de Saúde (SUS) que atestam a transexualidade desses menores.

Para Terto, as questões trazidas pelas entidades demandam uma ação interdisciplinar, pois permeiam o trabalho de diversas áreas do CNJ, como comissões e comitês,

além da Corregedoria Nacional de Justiça. "Somos sensíveis a todos os temas abordados na reunião. Vamos trabalhar para permitir que novas providências sejam adotadas", declarou. Para além das já citadas Comissões de Solução Adequada de Conflitos e de Políticas de Prevenção às Vítimas de Violências, Testemunhas e de Vulneráveis, as reivindicações feitas pelo grupo poderão ser debatidas, também, nas Comissões Permanentes de Políticas Sociais e de Desenvolvimento do Cidadão, na de Democratização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários e na de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030.

No encontro, a Coalizão Nacional LGBTI+ por Cidadania foi representada por Amanda Baliza, Gregory Rodrigues, Toni Reis, Rodrigo Guerra e Rafaelly Wiest. Além deles, participaram da reunião Amanda Anderson, do PDT Diversidade; Messias Mendonça, do Grupo Gay de Maceió; Thamires Nunes, da ONG Minha Criança Trans; Daniel Abreu, da Universidade Federal de Goiás; Valdirene Santos, do FONGES; Cláudio Nascimento, da Rede GayLatino; Ernani Alexandre, do Rio Sem LGBTIFOBIA; e Nelson Matias, Cauã Russi e Renato Viterbo, da Associação da Parada do Orgulho LGBT de São Paulo.

Texto: Ana Moura Edição: Sarah Barros Agência CNJ de Notícias

https://www.cnj.jus.br/entidades-pedem-ao-cnj-melhorias-no-judiciario-por-direitos-de-pessoas-lgbtqia/



#### PLANEJAMENTO: OAB define prioridades para atuação no Conselho Nacional de Justiça em 2023

A estratégia para definir a atuação da OAB Nacional frente a temas de interesse da advocacia no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pautou reunião realizada nesta terça-feira (7/2). Entre as deliberações, ficou decidido que a atuação do Conselho Federal da Ordem em relação ao órgão será focada em um grupo reduzido de ações em tramitação que garantam os maiores avanços à categoria.

"Fizemos uma reunião de trabalho muito construtiva e com encaminhamentos claros para a qualificação de nossa atuação junto ao CNJ. Temos um time coeso e organizado para que possamos enfrentar as questões relevantes de forma tranquila e altiva. Iremos definir as dez ações mais representativas para trazer avanços e proteção, não apenas para os advogados, mas para o Sistema OAB como um todo", destacou Simonetti.

As ações que terão defesa prioritária são as seguintes: defesa das prerrogativas, fixação

legal de honorários, garantia de sustentação oral e retorno imediato dos atos presenciais no Poder Judiciário.

O encontro também contou com os representantes da advocacia no CNJ, conselheiros Marcello Terto e Marcos Vinícius Jardim Rodrigues, o representante institucional da OAB no CNJ, Mansour Elias Karmouche, o procurador-geral da OAB Nacional, Ulisses Rabaneda, o procurador nacional de Defesa das Prerrogativas, Alex Sarkis, o presidente da Comissão Nacional de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia, Ricardo Breier, o procurador nacional adjunto de Defesa das Prerrogativas, Cássio Lisandro Telles, os presidentes da OAB-RR, Ednaldo Gomes Vidal, e da OAB-RN, Aldo de Medeiros Lima Filho, e as advogadas da Assessoria Jurídica da OAB Priscilla Lisboa e Kellyane Notine.

https://www.oab.org.br/noticia/60712/oab- defineprioridades-para-atuacao-no-conselho-nacional-dejustica -em-2023?argumentoPesquisa=marcello%20terto



### OAB Nacional integra grupo que discute litigância predatória associativa

O grupo de trabalho que discute propostas referentes à litigância predatória associativa se reuniu, na última quarta-feira (8/2), no Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A OAB Nacional participa dos debates, sugerindo ações para o enfrentamento estrutural da situação, que tragam soluções com abrangência de todas as etapas do processo e de todos os atores envolvidos.

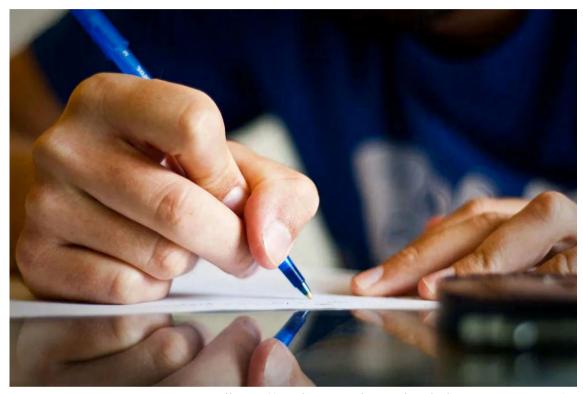
O coordenador do grupo no CNJ, conselheiro Marcello Terto, recebeu contribuições dos participantes para embasar a criação de mecanismos que facilitem a identificação e repreensão de possíveis desvios pelas instituições competentes. No entanto, ele alerta que é preciso cuidado para que a responsabilização não caia sobre a advocacia ou que ações acabem dificultando o acesso da sociedade à Justiça.

"O problema não está na advocacia ou no número de ações com as quais o Poder Judiciário deve se adaptar. Nós concluímos que o problema tem começo, meio e fim. O Judiciário está na sua fase intermediária. Não é a decisão de mérito em ação coletiva que o cria. A raiz do problema da litigância predatória se encontra em decisões equivocadas no momento da definição de políticas públicas ou nas estratégias empresariais, estas sim predatórias, e não no consumidor lesado que procura a Justiça através do seu advogado. Se existe a lesão, o processo judicial, individual ou coletivo, tem de levar a sua reparação", destacou Terto.

https://www.oab.org.br/noticia/ 60727/oab--nacional-integra-grupo -que-discute-litigancia-predatoria-associativa?argumento Pesquisa=marcello%20terto



#### LEGALIDADE: Liminar suspende concurso do Tribunal de Justiça do Tocantins



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/caneta-prova-concurso.jpg

Em liminar concedida nessa sexta-feira (2/9), o conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Marcello Terto e Silva determinou a suspensão do concurso público do Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO). Foram mais de 26,7 mil inscritos para 63 vagas nos cargos de técnico judiciário e contador/distribuidor, além da formação de cadastro reserva.

As provas foram realizadas em junho deste ano e o resultado preliminar foi divulgado no fim de julho pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). No Procedimento de Controle Administrativo n. 0005018-60.2022.2.00.0000, o requerente argumenta que o edital do concurso foi descumprido na correção das provas discursivas.

Segundo a alínea "a" do item 9.6.3 do edital, deveriam ser corrigidas as provas discursivas "dos candidatos aprovados nas provas objetivas em 10 (dez) vezes o número de cargos vagos existentes na data da publicação do Edital". Mas a Fundação Getúlio Vargas, organizadora do concurso, em comunicado publicado no dia 12 de agosto, afirmou que o número de cargos vagos usados como base de cálculo foram os "delimitados neste certa-



me", após decisão tomada em conjunto com a Comissão do Concurso para a interpretação do item

Assim, a lista de pessoas candidatas que teriam suas provas discursivas corrigidas conteve apenas 553 nomes. "No entender do requerente, deveriam ter sido corrigidas mais de 2.000 provas, haja vista que estariam vagos, na data de publicação do edital, 237 cargos [no TJTO]", registrou a decisão liminar do conselheiro do CNJ.

Na decisão que suspende o concurso até o julgamento final do processo, Marcello Terto e Silva afirmou que "a conduta do requerido

evidencia indício de violação ao instrumento convocatório". "Uma vez publicado edital fixando os parâmetros e critérios de seleção, não pode, ao argumento de interpretação conjunta com projeto básico, a Administração alterar essa sistemática, sob pena de ilegalidade".

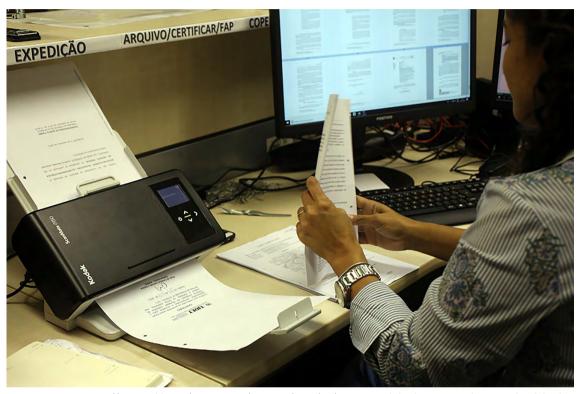
Em nota publicada no sábado (3/9), o TJTO informou "que acatará a decisão e que já está envidando todos os esforços para que o certame seja retomado o mais breve possível".

Agência CNJ de Notícias

https://www.cnj.jus.br/liminar-suspende-concurso-dotribunal-de-justica-do-tocantins/



## CNJ garante regime especial de trabalho a oficial para acompanhar filho autista



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/05/processo-digitalizacao-tramitacao-cnjnoticias.jpg

O Plenário Virtual do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ratificou, por unanimidade, liminar que concede a oficial de justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), regime especial de trabalho para acompanhamento de tratamento médico do filho portador de Transtorno de Espectro do Autismo (TEA). A procedência da liminar, deferida pelo conselheiro Marcello Terto e Silva, foi julgada no Procedimento de Controle Administrativo 0005797-15.2022.2.00.0000 analisado na 2.ª Sessão Virtual do CNJ em 2023, realizada entre os dias 16 e 24 de fevereiro.

Ao relatar o procedimento, o conselheiro entendeu que, como a natureza da atividade de oficial de Justiça é incompatível com o teletrabalho, o regime especial deve ocorrer com a redução de mandados distribuídos, em proporção equivalente à metade do que recebem os demais oficiais de justiça. A decisão está amparada na Resolução CNJ n. 343/2020, que prevê condições especiais de trabalho, incluindo horário especial, para servidor do Poder Judiciário com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição.



A decisão determina que a redução da distribuição de mandados seja mantida até que o TJPE realize avaliação de perícia técnica ou de equipe multidisciplinar que justifique o aumento proporcional da carga de trabalho para além do mínimo legal de 4h diárias ou 20h semanais. O conselheiro observa que, caso venha a ocorrer, o restabelecimento do regime normal de trabalho não poderá comprometer as condições dignas de existência da criança com necessidades especiais ou do seu núcleo familiar.

No voto, Terto e Silva ressalta que o TJPE, ao negar regime especial de trabalho ao servidor, defendeu que tal concessão dependeria de estudo prévio de compatibilidade entre a atividade do oficial de justiça e o afastamento das atividades presenciais. Na visão do conselheiro, tal argumento é superado pelo fato de que a diminuição de horário de trabalho do oficial de justiça se traduz na re-

dução do número de mandados distribuídos, de modo a que a carga de trabalho permita maior dedicação ao dependente.

"Se é incumbência do TJPE avaliar medidas de ajuste para a calibragem da carga de trabalho, a sua omissão em relação a essa medida não deve dar sustentação à simples negativa do pedido do servidor em razão das atribuições especiais do seu cargo", afirma o conselheiro. E conclui: "A maneira de levar a efeito a política de assistência aos dependentes com deficiência, necessidades especiais ou doença grave é estabelecer as condições especiais de trabalho, no caso, mediante a redução proporcional do número de mandados distribuídos ao oficial de justiça".

Texto: Jeferson Melo Edição: Karina Berardo Agência CNJ de Notícias

https://www.cnj.jus.br/cnj-determina-regime-especial-de-trabalho-para-servidor-acompanhar-filho-autista/



# EQUIDADE DE GÊNERO: Justiça em Números trará destaque à participação feminina na magistratura



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2017/08/097ca8d8d16c7eba9eab44bc290393f4.jpg

Durante a 4.ª Sessão Virtual de 2023, concluída na última sexta-feira (24/3), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) julgou procedente o Pedido de Providências (PP) n. 0004636-67.2022.2.00.0000, proposto pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), que solicita constar do Relatório Justiça em Números o quantitativo de mulheres na carreira da magistratura – classificando por ramo de justiça, por estado, por tribunal e por instância – nos termos da Resolução n. 255/2018.

O relator do Pedido de Providências, conselheiro Marcello Terto, reconheceu o Relatório Justiça em Números como importante instrumento de transparência, de prestação de contas e de fonte das estatísticas oficiais do Poder Judiciário. "O objetivo é viabilizar o conhecimento da sociedade a respeito da paridade de gênero e fazer juízo sobre a eficácia das políticas públicas de inserção das mulheres também no Poder Judiciário", esclareceu.

Além da inclusão dos dados, foi aprovada a elaboração de painel de informação utilizando os dados já existentes ou em processo de desenvolvimento no Módulo de Produtividade Mensal (MPM).



A participação feminina no Poder Judiciário ainda é baixa. Segundo dados da pesquisa "Diagnóstico da Participação Feminina no Poder Judiciário", consolidada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2019, as magistradas representavam 24,6%, em 1988. Já em 2018, o percentual aumentou para 38,8%. A Justiça do Trabalho (50,5%) e a Justiça Estadual (37,4%) são as que concentram os maio-

res percentuais de mulheres na magistratura em atividade. Por outro lado, nos Tribunais Superiores (19,6%) e na Justiça Militar Estadual (3,7%) estão os menores índices de participação feminina.

> Texto: Michelle Martins Edição: Karina Berardo Agência CNJ de Notícias

https://www.cnj.jus.br/justica-em-numeros-trara-destaque-a-participacao-feminina-na-magistratura/



### Aperfeiçoamento da gratuidade de Justiça demanda padronização e dados estruturados



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/04/52811959242-1bdeb42a06-c.jpg

As dificuldades e consequências do cumprimento da missão do poder público de ofertar acesso universal e integral à Justiça para a população, como previsto na Constituição Federal, representam desafios que estão sob a atenção do Conselho Nacional da Justiça (CNJ). Enquanto uma pesquisa para mensurar a concessão da gratuidade nos serviços jurídicos está em preparação e um grupo de trabalho criado há um ano lida com esse tema, o CNJ reuniu presencial e virtualmente, na quarta-feira (12/4), duas dezenas de magistrados, professores, estatísticos e representantes da advocacia para debate sobre o enfrentamento dos problemas que afetam

as rotinas dos fóruns e das pessoas físicas e jurídicas que pleiteiam – ou gostariam de pleitear – seus direitos nos tribunais.

O Seminário Políticas Judiciárias de Melhoria do Regime de Gratuidade de Justiça, realizado no auditório da sede do CNJ, em Brasília (DF), serviu como oportunidade para a identificação das discrepâncias e para a busca de alternativas que garantam, efetivamente, o acesso dos brasileiros ao processo judicial. As palestras, transmitidas ao vivo pela internet para as mais de mil pessoas inscritas, trouxeram à tona, diversas vezes, um paradoxo da realidade brasileira: ao mesmo tempo em que



o Poder Judiciário trabalha com sobrecarga de processos, grande parte da população brasileira não tem acesso aos serviços da Justiça e, pior, desconhece que pode dispor desses benefícios sem ter que pagar por isso, inclusive com assistência advocatícia.

Na abertura do seminário, o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Villas Bôas Cueva destacou a complexidade do tema do evento. "A discussão sobre acesso à Justiça, custas judiciárias e assistência judiciária gratuita esbarra sempre em uma barreira quase invisível de demagogia e de conceitos confusos. ", discursou. "Confunde-se, no Brasil, o acesso universal e integral com o subsídio à litigiosidade. A concessão indiscriminada da gratuidade à Justiça acaba resultando no uso oportunista e predatório do sistema da Justiça", completou o ministro, que encerrou sua participação com um alerta. "Mas não se pode admitir que as pessoas não consigam ter o duplo grau de jurisdição garantido."

#### Exceção e regra

Apesar de, no Brasil, a lei garantir ao indivíduo o atendimento judiciário gratuito, durante as palestras houve repetidas manifestações em defesa do aperfeiçoamento dos critérios de concessão do benefício. No entender do conselheiro do CNJ Richard Pae Kim, subcoordenador do grupo de trabalho que realiza estudos para avaliar e apresentar propostas de políticas judiciárias de ampliação do acesso à justiça, melhoria dos regimes de custas, taxas, despesas judiciais e gratuidade de justiça, a dispensa de arcar com as despesas processuais deve ser exceção, não

regra. "Não se justifica atribuir aos contribuintes os custos de ação de pessoas que tenham grandes rendimentos, não é esse o espírito das normas constitucionais e das regras infraconstitucionais", afirmou ele.

Também no ambiente acadêmico, há concordância quanto à distorção do significado, na prática, do amplo acesso aos serviços dos fóruns, tribunais e cartórios. "Há um número razoavelmente grande, cerca de 25%, de pessoas com baixa renda e baixa escolaridade que não sabem que poderiam acessar a justiça gratuita, e há uma parcela significativa de pessoas com renda mais elevada acessando a gratuidade da justiça", avaliou a professora e pesquisadora associada do Insper Adriana Bertoluzzo. "É possível ajustar esse processo, um ajuste mais fino na forma de concessão, para que as pessoas com reais necessidades tenham esse acesso ao Poder Judiciário e para que os indivíduos que podem pagar façam o pagamento", explicou a docente ao chamar a atenção para a importância e necessidade do uso de dados para orientar a tomada de decisões.

O Insper, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) e o CNJ são parceiros na preparação de pesquisa sobre a concessão de gratuidade pelo Poder Judiciário brasileiro. Esse trabalho levará em conta universo de 28,355 milhões de processos que tramitaram entre janeiro de 2020 a janeiro de 2023, nas Justiças de primeiro grau, excluídos os juizados especiais, criminais, execuções judiciais e fiscais. A previsão é da apresentação de resultados em junho de 2023.



"As custas de uma empresa que pode alcançar renda bruta anual de quase R\$ 5 milhões são pagas pelos demais contribuintes", comentou Pae Kim ao se referir aos critérios de concessão da gratuidade. "Talvez fosse mais justo, em situações como essa, que houvesse o diferimento do pagamento de custas ao final", defendeu. O também conselheiro do CNJ, Marcello Terto e Silva, concorda com a premência da busca de aperfeiçoamentos. "As soluções adequadas aos conflitos podem ocorrer de várias maneiras, não necessariamente por meio do processo judiciário, que é um meio complexo, lento, caro e muito sofisticado para se resolver demandas que exigiriam soluções muito mais simples, rápidas e efetivas também quanto aos custos, sem prejudicar o direito fundamental de acesso à justiça", avaliou.

Entre as propostas que os palestrantes expuseram durante o seminário, uma tem a ver com a necessidade de padronização para orientar os critérios de cobrança e de informação à população sobre os valores das taxas judiciárias adotados pelos tribunais estaduais. "Hoje, não existe uma lógica", comentou a diretora executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), do CNJ, Gabriela Soares, que citou como referenciais de comparação os Produtos Internos Brutos (PIB) e os Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) das unidades da federação. "Ao mesmo tempo em que vemos muita gente pedindo gratuidade, vemos valores muito caros sendo cobrados", afirmou.

Texto: Luis Cláudio Cicci Edição: Sarah Barros Agência CNJ de Notícias https://www.cnj.jus.br/aperfeicoamento-dagratuidade-de-justica-demanda-padronizacao-edados-estruturados/



# Representante da advocacia no CNJ debate políticas judiciárias e gratuidade da Justiça em seminário

O "Seminário Políticas Judiciárias de Melhoria do Regime de Gratuidade de Justiça", do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), debateu as dificuldades e consequências do cumprimento da missão do poder público de ofertar acesso universal e integral à Justiça para a população, como previsto na Constituição Federal. A discussão contou com a participação do representante da advocacia no órgão Marcello Terto.

O encontro foi coordenado pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Villas Bôas Cueva e pelo conselheiro do CNJ Richard Pae Kim. Magistrados, professores, estatísticos e representantes da advocacia estiveram reunidos na última quarta-feira (12/4) para debater o enfrentamento dos problemas que afetam as rotinas dos fóruns e das pessoas físicas e jurídicas que pleiteiam – ou gostariam de pleitear – direitos nos tribunais.

#### Regime de custas: diferenças

Para Terto, o debate promovido é parte de uma agenda muito importante para a advocacia brasileira. "Esse trabalho do CNJ oferece uma oportunidade única para a identificação das discrepâncias existentes e de alternativas que garantam, efetivamente, o acesso dos brasileiros ao Poder Judiciário", pontuou.

Segundo ele, dos pontos de destaque estão a necessidade de tratamento federativo do

regime de custas, uma vez que as distâncias são "abismais" entre os diversos regimes adotados pela União e os Estados. "São muitos os paradoxos do sistema de custas e é necessária a racionalização e o aperfeiçoamento do sistema de custas, com a padronização de valores a partir da estruturação de dados da gratuidade da Justiça.

É inconcebível, ainda na avaliação do conselheiro, por exemplo, que num mesmo país, uma unidade federativa cobre custas iniciais máximas de R\$ 599 enquanto outra alcance o valor de mais de R\$ 144 mil.

"O diagnóstico apresentado demonstra que não existe sequer relação entre o índice de desenvolvimento humano e os patamares das custas exigidas. Também não se vislumbra o efeito inibidor do litígio, porque são os grandes litigantes ou litigantes habituais que se aproveitam das distorções identificadas no sistema de custas. Os pobres continuam tendo dificuldades de acesso à Justiça e os ricos, pessoas físicas e jurídicas, continuam sendo os maiores clientes da Justiça brasileira. Ou seja, alguma coisa está errada", avalia Terto.

As palestras, transmitidas ao vivo pela internet para as mais de mil pessoas inscritas, levantaram, em vários momentos, um paradoxo da realidade brasileira: ao mesmo



tempo em que o Poder Judiciário trabalha com sobrecarga de processos, grande parte da população brasileira não tem acesso aos serviços da Justiça e, pior, desconhece que pode dispor desses benefícios sem ter que pagar por isso, inclusive com assistência advocatícia.

https://www.oab.org.br/noticia/60919/representante -da-advocacia-no-cnj-debate-politicas- judiciarias-e--gratuidade-da-justica-em-seminario?argumento Pesquisa=marcello%20terto



# RESPEITO À ADVOCACIA: Juiz do Tribunal do Júri que mandou advogado calar a boca é punido com censura



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/04/sessao6ordinaria.jpg

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu, por unanimidade, aplicar pena de censura ao juiz que determinou que o advogado do réu calasse a boca, por duas vezes, no transcurso de um julgamento no Plenário do Tribunal do Júri, em Minas Gerais.

"A contundência do magistrado no Tribunal do Júri não se confunde com desrespeito, com esse tipo de abordagem do profissional responsável pela defesa. E por isso proponho a aplicação da pena de censura reconhecendo que o magistrado incorreu em infração disciplinar", afirmou o relator, conselheiro Marcello Terto.

De acordo com o conselheiro, há histórico do magistrado de distrato a membros do Minis-

tério Público e servidores: "Acredito que por revisão convertida em PAD aqui no CNJ seja importante dar um recado mais contundente a ele". Ao apresentar o seu voto, o relator fundamenta ter havido infração por parte do magistrado ao Artigo n. 35 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional e ao Artigo n. 22 do Código de Ética da Magistratura Nacional. O julgamento do PAD 0004707-69.2022.2.00.0000 ocorreu na 6ª Sessão Ordinária de 2023, na terça-feira (25/4).

Texto: Mariana Mainenti Edição: Jônathas Seixas Agência CNJ de Notícias

https://www.cnj.jus.br/juiz-do-tribunal-do-juri-que-mandou-advogado-calar-a-boca-e-punido-com-censura/



### CNJ coordena esforço para tratamento adequado ao contencioso tributário



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/05/dsc01314-2048x1365.jpg

A 2ª Reunião da Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), marca o início da articulação institucional para a formação da Rede Nacional de Tratamento Adequado à Litigiosidade do Contencioso Tributário. O encontro ocorreu na manhã desta quarta-feira (24/5), quando os participantes decidiram pela aplicação do prazo de 15 dias para indicar as instituições que farão parte desse fórum de debate sobre temas relacionados a disputas judiciais a respeito da cobrança de impostos.

O presidente da comissão, conselheiro Marcus Vinícius Jardim Rodrigues, e os conselhei-

ros Giovanni Olsson e Marcello Terto e Silva, que também compõem o colegiado, deram início a um esforço coordenado para estimular que o contencioso tributário receba melhor tratamento nos tribunais. Esse tipo específico de processo judicial implica custo financeiro, demanda tempo e rende trabalho muitas vezes desnecessário e infrutífero nas varas de todo o país.

Conforme mostra o Diagnóstico do Contencioso Judicial Tributário Brasileiro, publicação do CNJ de fevereiro de 2022, são frequentes as situações em que o valor da causa é inferior ao custo de tramitação. A rede nacional, prevista na Resolução CNJ n. 471, terá



como propósito resolver a falta de comunicação entre as instituições a fim de estimular o compartilhamento de boas práticas e de alternativas. "O processo tributário é o nosso grande gargalo da Justiça brasileira", avalia o presidente da comissão, Marcos Vinícius Jardim Rodrigues.

#### **Enunciados**

A comissão deliberou também que será analisada lista com 46 enunciados encaminhados pelo Fórum Nacional de Mediação e Conciliação (Fonamec) ao CNJ para compartilhar boas práticas e experiências. O Fonamec reúne coordenadores dos núcleos permanentes de métodos consensuais de solução de conflitos e foi criado no ano de 2014 para estimular a adoção da mediação e da conciliação nas 27 unidades da federação.

Em seguida à análise dos enunciados do Fonamec, o parecer do presidente da comissão seguirá para conhecimento dos demais conselheiros, Olsson e Terto. A partir daí, o conteúdo será encaminhado para apreciação pelo Plenário do CNJ, conforme previsto na Resolução n. 125 do CNJ, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses no âmbito do Poder Judiciário.

#### Qualificação

A segunda reunião da comissão pautou também as ações de capacitação para tratamento adequado de conflitos em prol da qualificação de conciliadores, mediadores, formadores e instrutores. O conselheiro Olsson assumiu a atribuição de gestor para levar adiante a atualização do regulamento dos requisitos de capacitação. Há queixas de tribunais a respeito de dificuldades para o cumprimento integral e tempestivo de etapas, além de problemas relativos a cadastramentos e acessos ao Sistema Conciliajud.

Antes do encerramento da reunião, o conselheiro Marcello Terto pediu a análise de um tema extra pauta, ao sugerir que a comissão se pronuncie a respeito da adoção de medida que prevê a possibilidade de acordos pré-processuais em direito sucessório. Isso porque, a teor do que pode vir a ser deliberado em procedimento de Consulta em trâmite no CNJ, poderá existir a emissão de sentença judicial homologatória de acordo sem a participação da Advocacia ou Ministério Público. "Tenho dúvidas se o Poder Judiciário tem atribuição para regulamentar a diligência – partilha em CEJUSC – da forma como foi proposto na Consulta", opinou.

Texto: Luis Cláudio Cicci Edição: Jônathas Seixas Agência CNJ de Notícias

https://www.cnj.jus.br/cnj-coordena-esforco-para-tratamento-adequado-ao-contencioso-tributario/



### Denúncias orientam inspeções em unidades prisionais de Goiás



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/05/52936302545-ffa4fb8ab2-c.jpg

Equipes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estão em campo, desde a manhã de segunda-feira (29/5), para inspeções em unidades do sistema prisional de Goiás. Até a próxima sexta-feira (2/6), 19 dos 94 presídios do estado terão recebido visitas de juízes e servidores do Judiciário a fim de checar as condições dos equipamentos prisionais, dos serviços penais e dos encarcerados que estão em cumprimento de penas. A força-ta-refa, que reúne 58 pessoas, definiu os destinos para as visitas conforme três critérios: a menção em 42 denúncias que chegaram no CNJ durante os últimos dois anos, a taxa de ocupação das unidades penais e a perfor-

mance do sistema de justiça e acesso à defesa pública. No segundo semestre deste ano, relatório com as conclusões desse trabalho será submetido ao plenário do Conselho.

O objetivo primeiro do trabalho é checar a regularidade do cumprimento das penas e a constatação de desvios ou excessos que não digam respeito, exclusivamente, à privação da liberdade, como está previsto na Constituição Federal e no Código Penal. As denúncias que chegaram ao CNJ desde 2021, a respeito do sistema prisional de Goiás, citam atos e situações de tortura, com agressões físicas e verbais e inclusive uso de armamen-



tos; a falta de atendimento médico, de medicamentos, de alimentos, de água e de energia elétrica; violações aos direitos dos familiares; incomunicabilidades; castigos, transferências de presídios em condições desumanas; e, por fim, ausência de assistência religiosa.

O corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, esteve na Penitenciária Coronel Odenir Guimarães, que integra o complexo prisional de Aparecida de Goiânia, município vizinho à capital do estado, na tarde desta segunda-feira. Ele viu a situação dos presos, o local em que alguns deles trabalham (marcenaria e camisaria), a biblioteca e as demais instalações. Também participaram dessa inspeção os conselheiros do CNJ, Mauro Pereira Martins; Marcos Vinícius Jardim Rodrigues; e Marcello Terto e Silva.

Esse presídio ganhou fama porque na década passada, antes de ser reformado, abrigava detentos que tinham acesso a benesses no mínimo atípicas, como geladeiras, viviam rotina de churrascos, conviviam com prostitutas e armazenavam nas celas celulares, armas e drogas.

Para o ministro Luis Felipe Salomão, as inspeções marcam o trabalho que o CNJ tem realizado de verificar a realidade dos encarcerados e de jogar luz, com um olhar sempre atento, sobre aquilo que muitas vezes a sociedade não quer ver.

O diretor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), juiz auxiliar do CNJ Luís Geraldo Lanfredi, afirmou que as equipes que cumprem a rotina de visitas às unidades prisionais, constituídas por juízes, juízas e servidores experientes, estão especialmente bem orientadas, sabem exatamente o que devem checar e quais critérios devem usar nas suas análises e avaliações. "Esse método de trabalho permitirá que as constatações e os testemunhos rendam um apanhado rico em informações, com dados objetivos que trará claras medidas para o aperfeiçoamento do sistema prisional de Goiás", explicou.

A qualificação das inspeções judiciais é uma das frentes de atenção do CNJ, para qualificar metodologias para aprimorar o registro detalhado das inspeções, fortalecendo estratégias para prevenção e enfrentamento da tortura com base em normativas e diretrizes nacionais e internacionais.

O trabalho da força-tarefa prevê reuniões institucionais, com representantes do Poder Judiciário de Goiás, e representantes do governo do estado. Também fazem parte da programação das equipes ações de capacitação junto aos sistemas legados do Conselho Nacional de Justiça (SEEU e BNMP) com magistrados e equipes da Justiça Local. No final da tarde e início da noite desta segunda-feira, o corregedor nacional e os conselheiros do CNJ participaram de encontro com o governador de Goiás, Ronaldo Caiado.

Texto: Luiz Cláudio Cicci Edição: Beatriz Borges Agência CNJ de Notícias

https://www.cnj.jus.br/denuncias-orientam-inspecoesem-unidades-prisionais-de-goias/



### Comitê retoma trabalhos de monitoramento dos Núcleos de Ações Coletivas



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/06/52957513212-823c3458cf-c.jpg

O Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) se reuniu para retomar o acompanhamento dos Núcleos de Ações Coletivas (NACs) dos tribunais brasileiros e a definição dos parâmetros dos cadastros criados pela Resolução n. 339/2020.

Os NACs, que em alguns estados foram integrados aos Núcleos de Gestão de Precedentes (Nugepacs), pretendem uniformizar os protocolos relativos a essas ações e aprimorar a gestão do Cadastro Nacional de Ações Coletivas. Na avaliação do coordenador do Comitê, conselheiro Marcello Terto, essa é uma pauta de extrema relevância para a racionalização do Sistema de Justiça.

"O Poder Judiciário governando bem essas ações tem condições de dar uma única resposta e beneficiar da mesma forma todos os interessados no resultado de uma determinada demanda coletiva", afirmou o conselheiro, na reunião de quarta-feira (7/6), na sede do CNJ, em Brasília. Ele aposta no potencial do Cadastro Nacional de Ações Coletivas para o controle de cumprimento de regras simples de competência, capazes de garantir uma única solução para uma infinidade de pessoas ligadas pe-



las mesmas circunstâncias fáticas, relações jurídicas ou origens.

Terto afirmou que o sistema unificado evita que juízes ou juízas sem competência para analisar essas ações acabem concedendo liminares ou proferindo sentenças divergentes que afetem interesses em todo o território nacional. O conselheiro também afirmou que o sistema deve funcionar em sintonia com os precedentes qualificados, de modo a permitir que o Poder Judiciário responda de forma isonômica a todos que tenham os seus direitos violados ou ameaçados.

O conselheiro esclareceu ainda que apesar de instalados por diversos tribunais, os NACs ainda não estão integrados. "Esse é um dos objetivos do CNJ, oferecer ferramentas de integração dos sistemas utilizados por esses núcleos, a fim de que os dados obtidos sejam nacionalmente estruturados e, além de respostas qualificadas, permitam uma melhor identificação de padrões e maior controle da aplicação de precedentes que devem orientar as decisões de mérito das ações coletivas", disse.

Também participaram da reunião o conselheiro do CNJ Richard Pae Kim; o secretário especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP) do CNJ, Ricardo Fioreze; o presidente do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Bernardo Moraes Cavalcanti; a defensora pública federal Carolina Soares Lucena de Castro; e o representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Walter Faiad de Moura, que participou de GT destinado ao enfrentamento da litigância predatória associativa no CNJ.

As ações coletivas são processos em que haja dano ou ameaça de interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos. Somente entidades legitimadas podem ajuizar essas ações coletivas. São elas: Ministério Público, Defensoria Pública, União, estados, Distrito Federal e municípios, autarquias, empresas públicas, fundações e sociedades de economia mista.

Sindicatos, associações e ONGs também podem propor ações coletivas, desde que conste entre seus objetivos a defesa de direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. A reunião do Comitê está prevista para dia 26 de junho.

> Texto: Regina Bandeira Edição: Thaís Cieglinski Agência CNJ de Notícias

https://www.cnj.jus.br/comite-retoma-trabalhos-de-monitoramento-dos-nucleos-de-acoes-coletivas/



## GT da Corregedoria avaliará fixação de balizas em casos de pedidos de alvará judicial



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2016/12/a296fd5cf9d0d79aefd3e2f77e9191b7.jpg

A Corregedoria Nacional de Justiça instituiu, no último sábado (1.2/7), Grupo de Trabalho (GT) para analisar e instituir balizas para atuação dos magistrados e magistradas nos casos de pedidos de levantamento de valores por advogados e de expedição de alvará judicial. A corregedoria nacional tem como uma de suas atribuições o dever de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários, fiscalizando as unidades do Poder Judiciário e coordenando as funções correcionais do sistema de Justiça.

A aprovação de um GT com essa função ocorreu no julgamento do Pedido de Providência

(PP) 0001742-55.2021.2.00.0000, na 4.ª sessão ordinária ocorrida no dia 28/3/2023, que teve seu recurso indeferido por tratar-se de matéria jurisdicional. No entanto, o processo gerou a criação de um GT pelo colegiado para que as exigências legais relacionadas aos pedidos de expedição de alvará judicial sejam analisadas e, dependendo dos casos, pormenorizadas.

Designados sob supervisão da corregedoria, participam do GT os conselheiros Marcello Terto e Silva e Marco Vinícius Jardim Rodrigues. A desembargadora do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região Ana Cristina Ferro



Blasi, a juíza da 38.ª vara cível de Fortaleza (TJCE) Roberta Ponte Marques Maia e o juiz auxiliar da Corregedoria Nacional Otávio Henrique Martins também integram o colegiado, junto dos advogados Cássio Lisandro Telles e Leonardo Pio da Silva Campos, além das servidoras da Corregedoria Priscilla Valéria Gianini Santos e Juliana Ferreira de Freitas.

O prazo para encerramento das atividades, com apresentação de um relatório, é até o dia 31 de agosto. Acesse aqui a íntegra da Portaria n. 37/2023.

Texto: Regina Bandeira Edição: Jônathas Seixas Agência CNJ de Notícias

https://www.cnj.jus.br/gt-da-corregedoria-avaliara-fixa-cao-de-balizas-em-casos-de-pedidos-de-alvara-judicial/



# CNJ: Simonetti se reúne com Salomão e discute urgência de resolução que veda embaraços à advocacia



O presidente nacional da OAB, Beto Simonetti, se reuniu com o corregedor nacional de Justiça, Luis Felipe Salomão, no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o objetivo de incluir, com urgência, na pauta de julgamentos do Plenário do Conselho proposta de resolução que baliza a generalização de exigências que constrangem a advocacia em demandas de massa ou repetitivas. O encontro ocorreu na terça-feira (27/2).

"A OAB está à disposição para cooperar, no sentido de moralizar e racionalizar o ambiente judicial, sem generalizar condutas e prejudicar advogadas e advogados no exercício das suas missões constitucionais", afirmou o presidente nacional da Ordem. "É fundamental que o CNJ conclua o processo e que defina as balizas para que o poder geral de cautela não seja utilizado como uma forma de dificultar o acesso à justiça dos mais vulneráveis ou uma maneira de criminalizar a advocacia", destacou Simonetti.

Estavam presentes no encontro, pela OAB, o procurador-geral da OAB Nacional, Ulisses Rabaneda; o procurador nacional de Defesa de Prerrogativas, Alex Sarkis; o presidente



da OAB-RO, Marcio Nogueira, os conselheiros do CNJ nas vagas da advocacia Marcos Vinícius Jardim e Marcello Terto; e a chefe do Jurídico do Conselho Federal da OAB, Priscilla Lisboa Pereira. Pelo CNJ estavam, além do corregedor, o juiz auxiliar Otávio Port, entre outros magistrados auxiliares da Corregedoria.

A OAB tem se dedicado nos últimos anos a evitar que a magistratura decida de maneira genérica, incentivando-a a fundamentar as decisões e a examinar os casos concretos, especialmente no caso de demandas de massa, diferenciando estas daquelas chamadas fraudulentas ou predatórias.

Em julho do ano passado, o Conselho Federal passou a integrar, por meio de seu diretor-tesoureiro, Leonardo Campos, o grupo de trabalho criado pelo CNJ que visa a evitar que magistrados extrapolem as previsões legais e façam exigências de procurações extras e reconhecimento de firma em cartório para o levantamento de valores a advogados e advogadas com causas ganhas.

De acordo com o conselheiro do CNJ Marcello Terto, foi a partir desse grupo de trabalho, o qual reuniu membros da advocacia e da magistratura, que surgiram sugestões para a formulação da proposta de resolução. "Pretendemos, com a resolução, garantir o enfrentamento racional da litigância expressiva que historicamente assombra

o país, para que as medidas de cautela se limitem àqueles processos em que haja indícios concretos de abuso ou fraude e não sejam genéricas ao ponto de beneficiar os grandes litigantes, prejudicar a grande massa de vulneráveis que precisam da Justiça e agredir a dignidade de toda a Advocacia", afirmou Terto.

#### Julgamento no STJ

Na sessão de julgamento de recursos repetitivos sobre o Tema 1.198 no Superior Tribunal de Justiça (STJ), realizada na última quarta-feira (21/2), o ministro relator, Moura Ribeiro, propôs a tese de que "o juiz, vislumbrando ocorrência de litigância predatória, pode exigir de modo fundamentado e com observância à razoabilidade do caso concreto, que a parte autora emende a inicial, apresentando documentos capazes de lastrear minimamente as pretensões deduzidas".

Na data, o presidente da Comissão Especial de Defesa do Consumidor da OAB Nacional, Walter Walter Faiad de Moura, destacou, em sustentação oral, que "trata-se, assim, de uma exceção à regra geral, por força, sobretudo, do poder geral de cautela, de modo que a sua aplicação exige fundamentação idônea por parte do juiz". "A decisão delimita as circunstâncias específicas presentes em cada processo que justificam a determinação de juntada de procuração atualizada pela parte, a despeito daquela já apresentada."



## OPÇÃO DA ADVOCACIA: CNJ determina que TJ-PB respeite opção das partes por audiências virtuais

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), determinou que a comarca de Campina Grande (PB) respeite a opção das partes por audiências virtuais. A decisão se deu em pedido de providências apresentado por um advogado e relatado, no CNJ, pelo conselheiro Marcello Terto, indicado pela advocacia ao colegiado. Ele foi acompanhado por unanimidade pelo plenário.

A unidade jurisdicional aderiu ao "Juízo 100% Digital", modalidade de tramitação de processos em que todos os atos, inclusive audiências, são on-line, sem necessidade de comparecimento presencial das partes ou representantes. O Pedido de Providência 0001998-27.2023.2.00.0000 foi julgado na 10.ª Sessão Virtual do CNJ em 2023.

"Uma vez adotado o 'Juízo 100% Digital', cabe às partes a decisão quanto à sua utilização, por meio de um negócio processual (art. 3º), devendo a prática ser, inclusive, incentivada pelo magistrado", disse Terto, no voto.

E, segundo o CNJ, as disposições das Resoluções CNJ n. 345/2020 e n. 354/2020 devem ser interpretadas de modo que só será possível a imposição de audiência presencial, nos processos que tramitam sob o regime do "Juízo 100% Digital", quando for inviável a forma telepresencial ou virtual. Isso deve ser retratado em decisão individualizada e fundamentada do juízo competente.

"Não se cuida aqui de interferir na independência funcional do magistrado, mas sim de garantir a observância das políticas judiciárias nacionais estabelecidas pelo CNJ no aproveitamento das suas competências constitucionais, em caráter normativo primário, assim como reconhecido na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF)", disse Terto, no voto. De acordo com o relator, caso o tribunal deseje descontinuar o regime exclusivamente digital, é preciso, antes, se desvincular formalmente do "Juízo 100% Digital".

O processo cita a comunicação feita pelo juízo da 9ª Vara Federal de Campina Grande, segundo qual, a partir de abril, seriam encerradas as pautas virtuais e as audiências de instrução e julgamento passariam a ser conduzidas de maneira presencial, sendo feitas remotamente apenas em casos excepcionais, mediante prévio deferimento judicial.

E o TJPB publicou, em 16 de fevereiro, a Resolução n. 9/2023, em que estabeleceu que as "audiências somente poderão ser efetuadas na modalidade telepresencial mediante requerimento da parte, ressalvando o disposto no parágrafo primeiro, bem como nos incisos I a IV do parágrafo segundo do artigo 185 do Código de Processo Penal, competindo ao magistrado deliberar acerca da conveniência de sua realização em formato presencial".



Na justificativa, a 9.ª Vara Federal de Campina Grande afirmou que a descontinuidade do regime exclusivamente digital na unidade leva em consideração a realidade concreta da unidade. O entendimento é que a realização de audiência de instrução e julgamento por videoconferência não se mostrou adequada para a elucidação dos fatos envolvendo trabalhadores rurais e pescadores artesanais.

Assim, o conselheiro relator conclui que "a realidade concreta da 9ª Vara Federal de Campina Grande/PB, em relação à instrução de processos de interesse de trabalhadores

rurais e pescadores artesanais, não pode ser tão distinta daquelas outras unidades jurisdicionais localizadas no vasto território nacional, inclusive no Estado da Paraíba, que continuam todas elas aderentes ao 'Juízo 100% Digital', especialmente em matéria previdenciária, sem qualquer objeção também da União, por sua Procuradoria Federal, parte mais interessada na rigorosa instrução do processo, ainda que por meio virtual".

https://www.oab.org.br/noticia/61159/cnj-determina--que-tj-pb-respeite-opcao-das-partes-por-audiencias-virtuais?argumentoPesquisa=marcello%20terto



## Para especialistas, interação institucional é caminho para um Judiciário mais efetivo



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/08/53151280315-82edda5d70-c.jpg

Temas diversos, palestrantes diferentes e uma conclusão em comum: a cooperação judicial tem muito a contribuir para o aperfeiçoamento da Justiça brasileira. O segundo dia do Encontro Nacional de Magistrados de Cooperação e a Reunião dos Núcleos e Magistrados de Cooperação confirmou que, independentemente da natureza da causa, se criminal ou até mesmo trabalhista, a interação institucional é o caminho para o Poder Judiciário alcançar mais efetividade.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) reuniu seis palestrantes, com perfis de atuação variados, em três painéis. As apresentações abordaram a proteção de crianças e adolescentes expostos a ameaças; o recambiamento de detentos; a gestão da competência por cooperação judiciária; a desjudicialização e os resultados da cooperação judiciária para as execuções em causas trabalhistas.

"A cooperação é um fator de governança, de gestão, de inteligência e nós, do Poder Judiciário, temos bases normativas para levarmos isso adiante", comentou o conselheiro do Marcello Terto e Silva, que presidiu um dos painéis da manhã.

Texto: Luís Cláudio Cicci e Margareth Lourenço Edição: Thaís Cieglinski Agência CNJ de Notícias

https://www.cnj.jus.br/para-especialistas-interacao-ins-titucional-e-caminho-para-um-judiciario-mais-efetivo/



#### LIBERDADE DE IMPRENSA: Assédio judicial e desinformação desafiam atuação dos profissionais de imprensa



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/09/rs-5774-2048x1365.jpg

O impacto do assédio judicial a jornalistas, os mecanismos de desinformação e a importância da imprensa para o fortalecimento da democracia encontraram-se na centralidade do debate ocorrido no início da tarde desta segunda-feira (25/9), durante o seminário "Liberdade de Imprensa: onde estamos, para onde vamos", promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com transmissão pelo YouTube.

Durante o painel "Constituição e Liberdade de Imprensa: combate às ameaças e restrições à livre circulação de informações, opiniões e ideias", a integrante da Comissão de Liberdade de Expressão da secional São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP) Taís Gasparian discorreu a respeito do assédio judicial contra profissionais de imprensa, o que implica no mau uso do direito da ação com o intuito de inibir uma informação de interesse público.

"Jornalistas, comunicadores, são de repente assaltados por uma enxurrada de ações, por conta de alguma matéria ou de alguma notícia que publicaram", disse ela, que é Funda-



dora do Instituto Tornavoz, responsável pelo custeio à defesa de jornalistas. Taís Gasparian mencionou casos como os da jornalista Elvira Lobato, que foi acionada 103 vezes, e o Ricardo Sennes, que teve de responder a mais de 90 processos.

"É uma litigância opressora. O sistema deve ser capaz de se organizar para identificar esse tipo de investida contra a liberdade de expressão", considerou o conselheiro do CNJ e coordenador do Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar propostas para o enfrentamento da litigância predatória, Marcello Terto, que mediou o painel. "Temos um caminho difícil, mas, sobretudo, superável, a fazer valer a cada dia os valores fundamentais para a nossa democracia e para o nosso Estado de Direito: Justiça e imprensa", afirmou Terto.

#### Desordem informacional

De acordo com o jornalista da TV Globo Júlio Mosquéra, que também participou como painelista, apesar de recentes avanços no campo jurídico, surgiram novos obstáculos à atuação da imprensa. Ele chamou a atenção para o ambiente de desinformação decorrente de uma "desordem informacional", com a divulgação massiva em redes sociais de dados falsos, que distorcem a realidade e aprofundam preconceitos, discursos de ódio, medo e estímulo à violência.

Mosquéra enfatizou que a desinformação busca desestruturar o trabalho da imprensa,

a partir da criação de mentiras e buscando desqualificar o trabalho de jornalistas. Ele referiu-se ainda a um movimento coordenado de divulgação de notícias falsas de forma massiva, seguido da tentativa de tirar a credibilidade do trabalho do profissional e do posterior questionamento judicial.

Em uma referência ao pensamento do sociólogo francês Dominique Wolton a respeito do efeito das chamadas fake news sobre as pessoas, Mosquéra disse que toda vez que se deixa de acreditar na informação, "perde-se dramaticamente a democracia".

Para o professor de direito administrativo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) Gustavo Binembojm, o movimento para que seja desacreditada a informação fornecida pelo jornalismo profissional causa danos diretos às instituições democráticas.

Ao analisar os efeitos negativos produzidos pelo novo ambiente econômico digital, de concentração nas mãos das grandes empresas de tecnologia e inovação, as big techs, ele defendeu, entre outras medidas, que critérios de moderação sejam divulgados pelas plataformas e a programação algorítmica seja sujeita a uma "accountability pública".

Texto: Lenir Camimura e Mariana Mainenti Edição: Thaís Cieglinski Agência CNJ de Notícias

https://www.cnj.jus.br/assedio-judicial-e-desinformacao-desafiam-atuacao-dos-profissionais-de-imprensa/



## Conselheiros do CNJ participam de Seminário de Interiorização da ESA, em Anápolis

O 2º Seminário de Interiorização Jurídica da Escola Superior de Advocacia (ESA), realizado nesta quarta-feira (27/9), em Anápolis (GO), contou com a participação dos conselheiros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Marcos Vinícius Jardim Rodrigues e Marcello Terto.

No painel "Capacitação da advocacia: meios extrajudiciais de resolução de conflitos", o representante da OAB no CNJ Marcos Vinícius Jardim Rodrigues afirmou ser "importante que a advocacia pense em meios alternativos de solução de problemas, visto que o passivo processual do Brasil é muito grande. Há hoje 80 milhões de processos, e desses, 5 milhões tramitam há 15 anos. Vamos lembrar que justiça morosa não é justiça satisfeita".

De acordo com Rodrigues, há inúmeros meios alternativos de solução de conflitos exitosos, "mas com pouca adesão da advocacia". Entre eles, citou os próprios Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs) e os Núcleo de Superendividamento. "E, em nenhuma dessas hipóteses, se dispensa a presença do advogado", disse Rodrigues.

Também participaram no painel a vice-diretora geral da ESA, Luciana Neves Gluck Paul, o coordenador estadual de Interiorização da Advocacia, Marco Aurélio Basso de Matos Azevedo, e o diretor geral da ESA-GO, Rodrigo Lustosa Victor.

#### **Provas digitais**

"O uso das ferramentas tecnológicas e cruzamentos de dados e a validade das provas digitais" foram tema da palestra do representante da OAB Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conselheiro Marcello Terto.

"As provas seguem as mesmas de antes do processo digital. São elas: documentos, testemunhas e perícia. O que mudou foi o tratamento na fase instrutória", disse Terto. De acordo com o conselheiro, isso impacta a política judiciária quanto à confiança no sistema como um todo. "Há uma belicosidade muito grande no judiciário, principalmente na litigância predatória", disse.

"Com o processo digital, a multiplicação dos processos se torna infinitamente maior, principalmente com a facilitação da captação de clientes", afirmou. "Isso, inclusive, dificulta o acesso dos mais pobres à justiça, pois se pressupõe que tudo é falso", pontuou. "Mesmo com o cruzamento de dados, ainda não conseguimos encontrar quem age certo ou errado, o que é um perversidade", finalizou.

Também participaram do painel o professor da ESA-DF, Cleber Lopes; o conselheiro federal (OAB-PE), Mozart Borba; e a conselheira federal (OAB-GO), Layla Milena Oliveira Gomes.

https://www.oab.org.br/noticia/61452/conselheiros-do-cnj-participam-de-seminario-de-interiorizacao-da-esa-em-anapolis?argumentoPesquisa=marcello%20terto



### CNJ aprova regra de gênero para a promoção de juízes e juízas



Em uma decisão histórica e unânime em prol da equidade na magistratura brasileira, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a criação de política de alternância de gênero no preenchimento de vagas para a segunda instância do Judiciário. Com a decisão, as cortes deverão utilizar a lista exclusiva para mulheres, alternadamente, com a lista mista tradicional, nas promoções pelo critério do merecimento.

A medida foi aprovada nesta terça-feira (26/9), durante a 2.ª Sessão Extraordinária de 2023 do órgão, no julgamento do Ato Normativo 0005605-48.2023.2.00.0000, relatado pela conselheira Salise Sanchotene. A norma

altera a Resolução CNJ n. 106/2010, que trata dos critérios objetivos para a promoção de magistrados e magistradas.

Aprovado após amplo debate, o texto estabelece uma ação afirmativa de gênero voltada ao acesso ao segundo grau de jurisdição.

A presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Rosa Weber, destacou a importância da medida. "Numa sociedade democrática não deve haver temas tabus. Os assuntos devem vir a debate e isso é muito importante. No Supremo, quando tratamos de anencefalia, de cotas raciais nas universidades, ou de marco temporal para os indígenas,



sempre houve resistência. E eu compreendo a resistência. O ser humano tem dificuldade de ver o novo e de enfrentá-lo. Mas é, sim, necessário fazê-lo", afirmou Rosa Weber.

Em seu voto, lido na 14.ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de setembro, a relatora destacou a importância da mudança normativa. "Os homens ocupam cerca de 75% das vagas dessas cortes e continuariam com amplas possibilidades de se tornarem desembargadores, pois o acesso ao 2.º grau continuaria aberto, só que de forma alternada por gênero. Da perspectiva do interesse público e da democracia, nada se perderia com a política de ação afirmativa. Afinal, é a ausência de mulheres nos tribunais - e não de desembargadores do sexo masculino - que compromete interesses sociais relevantes e a legitimidade democrática das cortes", argumentou a conselheira.

O Conselheiro Marcello Terto, destacou que "todos nós tínhamos uma preocupação nacional com o resultado deste julgamento. Como prova da sensibilidade e da extensão que a causa tomou, recebi representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, lideranças femininas para tratar do tema. A doutora Cristiane Damasceno não só esteve comigo, como me ligou diversas vezes, apoiando, inclusive, a versão original da proposta. A doutora Maria Dionne, que também esteve aqui e fez sustentação oral na última sessão, ontem me ligou para pleitear apoio à proposta".

Ao acompanhar, na íntegra, a relatora, Marcello Terto, ainda, registrou que "essa é apenas uma parte da conta, porque ela é alta e comprovada pela história. Mas vemos um avanço. Eu sou um otimista, como dizia Ariano Suassuna, um realista esperançoso e por isso que eu me alimento de esperança e fico feliz com a parcela que quitamos hoje. Como disse muito bem o ministro Vieira agora há pouco, falta ainda mais e eu tenho certeza que a partir da nossa Constituição, mais uma vez, num breve espaço de tempo, nós encontraremos os recursos e as formas para quitar as próximas parcelas na busca da efetiva equidade entre homes e mulheres".

Embora constituam cerca de 51% da população brasileira, as mulheres representam 38% da magistratura, sendo 40% presentes no primeiro grau de jurisdição e apenas 21% no segundo grau.

Segundo a resolução aprovada, a ação afirmativa deve ser temporária e perdurar até o atingimento da paridade nos tribunais. Com a decisão, as cortes deverão seguir a seguinte orientação para a ocupação de um cargo pelo critério do merecimento: lista mista e lista exclusiva para mulheres. Para a aferição dos resultados, o CNJ deverá manter banco de dados atualizado sobre a composição dos tribunais.

Texto: Regina Bandeira Edição: Thaís Cieglinski Agência CNJ de Notícias

https://www.cnj.jus.br/cnj-aprova-regra-de-genero-para--a-promocao-de-juizes-e-juizas/



#### MULHER ADVOGADA: CNJ abre processo para apurar violência de gênero praticada por desembargador do trabalho no Pará

O Corregedor Nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, instaurou nesta 4ª feira (11/10) uma Reclamação Disciplinar em face do desembargador Georgenor de Sousa Franco Filho, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Na terça-feira (10/10), o desembargador negou o direito de adiamento da sustentação oral a uma advogada que deu à luz poucos dias antes, em 6 de outubro.

O procedimento foi solicitado ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pelos conselheiros Marcello Terto e Silva e Marcos Vinícius Jardim, representantes do Conselho Federal da OAB no colegiado. Também subscreveu o pedido de abertura da reclamação o conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello, indicado ao CNJ pelo Senado Federal.

A OAB do Pará e diversos órgãos do sistema OAB condenaram a violação de prerrogativas da advogada. "A situação é de severa violação das prerrogativas da mulher advogada, previstas em Lei Federal, conforme preceitua o artigo 7º, inciso IV, do Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94). E, ainda, o lamentável episódio evidencia a banalização da discriminação de gênero, inclusive no âmbito do Sistema de Justiça", diz nota divulgada na terça-feira assinada pelo presidente da seccional, Eduardo Imbiriba, e pelas comissões

seccionais de Defesa das Prerrogativas e das Mulheres e Advogadas.

"As prerrogativas asseguram as condições necessárias para que advogadas e advogados atuem em defesa de seus representados. Infelizmente, sua violação sistemática tem sido a realidade do Brasil, já tendo resultado até mesmo na morte de colegas por causa de agressões físicas", disse o presidente nacional da OAB, Beto Simonetti.

No caso concreto, afirmou Simonetti, "temos ainda o desprezo do magistrado para com a gravidez, o que torna o episódio ainda mais grave e merecedor de repúdio por parte de quem defende a Constituição, os direitos e garantias individuais e a eliminação das diferenças e preconceitos que prejudicam as mulheres no mercado de trabalho".

O presidente da OAB disse ainda que, se necessário, a OAB do Pará terá apoio do Conselho Federal, por meio da diretoria nacional, da Procuradoria Nacional de Prerrogativas e das comissões nacionais da Mulher Advogada e de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia.

https://www.oab.org.br/noticia/61510/oab-atua-e-cnj-abre-processo-para-apurar-violacao-de-prerrogativas-no-para?argumentoPesquisa=marcello%20terto



### Trabalho do CNJ no aperfeiçoamento da Justiça Militar é destacado na abertura de seminário



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/10/20231025093259-img-7987-copiar-2048x1365.jpg

Os desafios para o contínuo aperfeiçoamento da Justiça Militar foram debatidos durante a abertura do Seminário Internacional: A Justiça Militar Contemporânea, iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (Enajum), na manhã desta quarta-feira (25/10). Mereceu destaque a eficiência da chamada Justiça Castrense no cumprimento de um propósito que ganha em complexidade, porque lida usualmente com os temas de disciplina e de hierarquia.

"A Justiça Militar não deve temer o fato de ter um acervo baixo em comparação com os outros segmentos da Justiça brasileira", afirmou o conselheiro Marcello Terto durante a solenidade. "Nosso papel é o de aprimoramento, não o de desmantelamento da Justiça Militar", explicou.

Ao fazer um breve histórico dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do CNJ em relação a esse ramo da Justiça brasileira, o conselheiro destacou a trajetória que culminou na criação da Comissão Permanente da Justiça Militar nos Âmbitos Estadual e Federal, hoje presidida por ele. "Essa é uma instância da Justiça brasileira que não é só especializada, mas que se destaca pela eficiência que deve orientar todos as esferas do Poder Judiciário", afirmou.



Terto teve companhia, na mesa durante a solenidade de abertura do seminário, de autoridades que representam a Justiça Militar do Brasil. Estiveram presentes no evento o presidente do Superior Tribunal Militar (STM), Joseli Parente Camelo; os presidentes dos Tribunais de Justiça Militar de Minas Gerais e de São Paulo (TJMMG e TJMSP), respectivamente, Rúbio Paulino Coelho e Orlando Eduardo Geraldi; o ouvidor-geral do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, Sérgio Antônio Berni de Brum; e o diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (Enajum), Artur Vidigal de Oliveira.

O presidente do STM mencionou proposições em tramitação no Congresso Nacional a fim de aperfeiçoar o cumprimento do propósito da Justiça Militar da União (JMU), que é a tutela dos princípios da hierarquia e da disciplina das tropas. Joseli destacou proposta de emenda constitucional que prevê a inclusão de um representante desse segmento no CNJ; a ampliação da competência da Justiça Militar; e fez referência ainda à publicação,

no mês passado, da Lei 14.688, que atualiza o Código Penal Militar. "O Conselho Nacional de Justiça é muito importante para o desenvolvimento e o aprimoramento da JMU", comentou o magistrado.

Na solenidade de abertura do seminário, o conselheiro Marcello Terto recebeu o Colar do Mérito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, comenda que distingue pessoas físicas e jurídicas prestadoras de relevantes serviços à Justiça Militar mineira. "Hoje temos dois grandes conselheiros lutando pela Justiça Militar e não buscando alternativas de extinção de tribunais ou da Justiça Militar como um todo", disse Paulino Coelho, a se referir a Terto e também ao conselheiro João Paulo Souchair, que também integra a Comissão Permanente de Aperfeiçoamento da Justiça Militar nos Âmbitos Federal e Estadual.

Texto: Luís Cláudio Cicci Edição: Thaís Cieglinski Agência CNJ de Notícias

https://www.cnj.jus.br/trabalho-do-cnj-no-aperfeicoamento-da-justica-militar-e-destacado-na-abertura-de--seminario/



### EXCESSO DE PRAZO - Juiz recebe pena de censura por demora de cinco meses para libertar preso no Ceará



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/10/foto-ana-araujo-ag-cnj-9332-2048x1365.jpg

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aplicou, nesta terça-feira (31/10), pena de censura contra juiz de Fortaleza (CE) que demorou cinco meses para determinar a soltura de um preso provisório. O homem foi detido por furtar roupas em uma loja de departamento e ficou recolhido em um presídio cearense enquanto o processo criminal aguardava decisão.

Durante o julgamento da 16ª Sessão Ordinária do CNJ em 2023, o relator do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) 0008050-

73.2022.2.00.0000, conselheiro Marcello Terto, explicou que o juiz levou cinco meses para apreciar o pedido de arquivamento de inquérito elaborado pelo Ministério Público, ante a incidência do princípio de insignificância.

Diante disso, a defesa impetrou um HC no Superior Tribunal de Justiça (STJ) justamente para que o preso fosse imediatamente solto. Mesmo com decisão da Corte superior pela soltura e passado todo esse tempo, aguardou-se um final de semana para despachar, mais um dia para expedir o alvará e mais 3



dias passivamente para receber a confirmação do efetivo cumprimento da ordem judicial. "É algo incompreensível e injustificável", ressaltou Marcello Terto.

"Ressalto a insensibilidade em relação à pessoa sob custódia do Estado, ficando caracterizada a infringência da regra de não exceder os prazos para sentenciar e despachar, previstos no Código de Ética da Magistratura", disse. No caso, o relator pontuou que o procedimento incorreto e, portanto, por si, grave e reprovável, não se trata de simples negligência no cumprimento dos deveres do cargo, a justificar a pena mais branda de advertência.

Por isso, considerando o histórico funcional exemplar e as medidas posteriores de reestruturação da organização dos serviços da unidade judiciária, propôs a pena de censura, no que foi acompanhado pela maioria. O conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Melo defendeu a aplicação da pena de advertência, no que foi acompanhado pelo conselheiro Mauro Martins.

Texto: Regina Bandeira Edição: Sarah Barros Agência CNJ de Notícias

https://www.cnj.jus.br/juiz-recebe-pena-de-censura-pordemora-de-cinco-meses-para-libertar-preso-no-ceara/



# CNJ por unanimidade acolhe pedido do CFOAB para implementação de múltiplas assinaturas

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) julgou, por unanimidade, procedente o pedido realizado pelo Conselho Federal da OAB para implementar a funcionalidade de múltiplas assinaturas nos processos eletrônicos (PJe). A medida permitirá que uma mesma petição seja assinada por mais de um advogado.

"Acolhemos pedido do CFOAB quanto a essa funcionalidade e até alteramos o normativo para acomodar algo que se ajuste às necessidades da advocacia", ressaltou o relator do processo e representante do OAB no CNJ Marcello Terto sobre a implementação no Processo Judicial Eletrônico.

O pedido originário foi do advogado Ronne Pacceli Costa Filho, e o CFOAB ingressou em seguida, com a requisição, diante da relevância da matéria.

Segundo o Estatuto da Advocacia e da OAB e seu Regulamento Geral, a prática da atividade profissional é comprovada por intermédio dos atos assinados pelo advogado. O art. 14 do Estatuto da Advocacia e da OAB estabelece como obrigatória a indicação do nome do número de inscrição em todos os documentos assinados pelo advogado, no exercício de sua atividade, mas o PJE não possui funcionalidade permitindo que as petições feitas por mais de um advogado sejam assinadas eletronicamente por todos.

No pedido, o CFOAB reforça que o Regulamento Geral considera como efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima em cinco atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas. Sendo elas: certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais; cópia autenticada de atos privativos; e certidão expedida pelo órgão público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.

https://www.oab.org.br/noticia/61596/a-pedido-do-cfoab-cnj-julga-por-unanimidade-pedido-para-implementacao-de-multiplas-assinaturas?argumentoPesquisa=marcello%20terto



### Plenário abre PAD para apurar conduta de juíza da Paraíba que nomeou perita sem qualificação



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/11/16-conselheiro-terto-2048x1365.jpg

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu, de forma unânime, pela abertura de processo administrativo disciplinar (PAD) para averiguar conduta da juíza Ritaura Rodrigues Santana, do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), acusada de graves desvios funcionais na condução de processo. Na corte estadual, a magistrada foi absolvida em julgamento por falta de quórum.

Relator da Revisão Disciplinar 0004861-87.2022.2.00.0000, o conselheiro Marcello Terto explicou que, na origem, a ação contra

a magistrada avaliava supostos desvios e vícios procedimentais no julgamento de processo que envolvia o Banco Bradesco.

Em seu voto, o conselheiro lembrou que, dos 19 desembargadores do TJPB, três se declararam suspeitos, dois estavam impedidos e um, ausente. Terto considerou que o CNJ deve se debruçar sobre o processo porque a atuação da juíza "se configura com indícios de infração disciplinar grave porque pode estar conectado com crime de corrupção passiva ou concussão", defendeu.



O relator informou ainda que a magistrada nomeou profissional não habilitada no conselho profissional competente como perito responsável pelos cálculos de uma ação de prestação de contas com valor da causa de R\$ 1 mil. "O processo tramitou por dois meses, com seis movimentações de competência da magistrada que optou por designar uma perita sem qualquer cuidado com a checagem das suas qualificações técnicas. Essa perita transformou o que seria pretensão de recebimento de um crédito de R\$ 159 mil em mais de R\$ 6,4 milhões. Esse valor atualizado é homologado sem critério pela magistrada equivaleria hoje a R\$ 20 milhões", esclareceu o conselheiro.

Terto destacou que a suspensão do processo só aconteceu depois que a magistrada foi cientificada de uma liminar concedida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). "Nem assim ela se preocupou em sanear o processo e verificar a validade do trabalho da suposta perita", alegou. Para o conselheiro: "não se pode eximir a magistrada da responsabilidade de avaliar e apurar a qualificação de alguém que chega na porta do fórum e entrega o próprio currículo para elaborar um laudo técnico pericial, que exige certos conhecimentos, com qualificação técnica reconhecida pelo órgão de regulação profissional, o Conselho Regional de Contabilidade. Embora previsto no CPC vigente, nada disso foi exigido da suposta perita", argumentou.

Texto: Margareth Lourenço Edição: Thaís Cieglinski Agência CNJ de Notícias

https://www.cnj.jus.br/plenario-abre-pad-para-apurarconduta-de-juiza-da-paraiba-que-nomeou-perita-semqualificacao/



### I Semana Nacional de Regularização Tributária mobiliza fiscos de 33 estados e municípios



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/11/semana-regularizacao-tributaria-900x600-1.png

A promoção de uma nova cultura na relação entre fisco e contribuintes será incentivada com a realização da I Semana Nacional de Regularização Tributária, de 11 a 15 de dezembro. Até o momento, além da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), outros 33 entes federativos aderiram à mobilização: 10 estaduais e 23 municipais.

A iniciativa está prevista na Resolução CNJ n. 471/2021, que instituiu a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado à Alta Litigiosidade do Contencioso Tributário. Para essa edição, foram convidados entes estaduais ou municipais com autorização legal para a realização de acordos entre fisco e contribuinte.

Segundo o secretário de Estratégia e Projetos do CNJ, juiz Frederico Montedonio, o objetivo do CNJ nessa primeira semana de esforço concentrado é aproximar os contribuintes e o Fisco e que o maior número possível de cidadãos possa regularizar suas pendências fiscais, com condições vantajosas, para começar o ano novo em dia. "Para isso, nada melhor do que difundir o paradigma do consenso, do diálogo e do entendimento, que caracterizam o modelo de transação tributária, ainda pouco aplicado entre os entes públicos, mas em franco processo de expansão. Esperamos que a iniciativa ajude a difundir esse novo padrão e que tenhamos ainda mais entes públicos participando de iniciativas futuras."

Dados do relatório Justiça em Números 2023, produzido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), indicam a existência de 27,3 milhões de execuções fiscais pendentes no âmbito do



Poder Judiciário. Esses são os processos em que a dívida tributária é reconhecida e deve ser cobrada pelo poder público, representando, aproximadamente, 34% do total de casos pendentes na Justiça e 64% das execuções inconclusas no Poder Judiciário, com taxa de congestionamento de 88%, ou seja, de cada 100 processos de execução fiscal, somente 12 são baixados no ano.

Entre os entes aptos a participar da semana, a cidade de São Paulo tem o maior número de processos pendentes de execução fiscal: 836.279. Em seguida, a cidade de Salvador aparece com número expressivo de processos, lidando com estoque de 359.155 processos de execução fiscal pendentes. Entre os estados participantes, a Procuradoria-Geral de São Paulo é a que atua para a baixa final do maior número de processos de cobrança de impostos devidos: com 239.607 processos pendentes.

#### Política judiciária

Para fazer frente a essa realidade, a estratégia do CNJ é somar esforços com tribunais de Justiça e de tribunais regionais federais e com órgãos de advocacia pública, para estimular a realização de acordos entre as partes envolvidas nas demandas tributárias. Os mutirões têm a finalidade de mudar a relação dos fiscos com o contribuinte que, muitas vezes, teme encontrar mais problemas do que esperava ao ir a uma procuradoria ou secretaria de Fazenda para tratar de pendências.

#### Para o coordenador da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado à Alta

Litigiosidade do Contencioso Tributário, conselheiro do CNJ Marcello Terto, o propósito dessa agenda prioritária da nova gestão do CNJ, sob o comando do ministro Luís Roberto Barroso, é contribuir para superar a relação tradicional estabelecida entre o fisco e os contribuintes. "Essa iniciativa pode encurtar o tempo do contencioso administrativo, aprimorar as operações fiscais e otimizar a performance da recuperação dos créditos tributários, por meio de meios alternativos ao processo judicial".

A política judiciária instituída pelo CNJ tem como diretrizes a atuação cooperativa; a formação da força de trabalho da Justiça e de conciliadores e mediadores na temática; a busca de parcerias com entes federativos e com o sistema de Justiça; a priorização de soluções consensuais em disputas tributárias; e a transparência ativa, com a disponibilidade de informações claras sobre as cobranças e formas de guitação, por exemplo.

Para isso, o CNJ está incumbido de, entre outras medidas, estabelecer interlocução com as administrações tributárias, as procuradorias, os tribunais administrativos, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), os órgãos de controle e o Ministério Público, incentivando a concretização de protocolos institucionais para intercâmbio de informações, de provas e diligências e de ações de assistência e orientação aos contribuintes.

Texto: Margareth Lourenço Edição: Sarah Barros Agência CNJ de Notícias

https://www.cnj.jus.br/i-semana-nacional-de-regularizacao-tributaria-mobiliza-fiscos-de-33-estados-e-municipios/



### Webinário: CNJ abre com debates a I Semana Nacional da Regularização Tributária



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/12/befunky-collage5-1-2048x1416.jpg

"O Poder Judiciário não pode ser considerado uma instância de recuperação de crédito. É preciso que a administração pública tenha ações concretas para promover resultados mais eficientes e o cidadão também reconheça suas obrigações para com o Estado". A colocação é do conselheiro Marcello Terto na abertura do Webinário I Semana Nacional da Regularização Tributária, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O Brasil é um dos países com maior índice de litígios entre o fisco e seus contribuintes.

A Semana – que ocorre entre os dias 11 e 15 de dezembro – já conta com a adesão de mais de 30 entes federativos, federais, estaduais e municipais, com autorização legal para a realização de acordos entre fisco e contribuinte. Prefeituras e governos estaduais são parceiros da campanha nascida da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado à Alta Litigiosidade do Contencioso Tributário, estabelecida pela Resolução CNJ n. 471/2022.

Em nome do presidente do CNJ, ministro Luís Roberto Barroso, o conselheiro Marcello Terto destacou que, para além das renegociações, o principal objetivo da ação é a mudança cultural na relação entre o fisco, os contribuintes e o Poder Judiciário, a partir de um esforço conjunto.



"O Brasil tem uma das maiores cargas tributárias do mundo com baixíssimo retorno. Temos o maior sistema de saúde pública, mas somente em alcance. Em qualidade, ela ainda gera muita litigiosidade. E também custa muito para o Estado porque há muitos desvios, muita falta de compromisso com a continuidade das políticas públicas. Isso precisa mudar. Podemos pagar até uma alta taxa de tributos, mas precisamos ter garantido – ao menos em educação e saúde – serviços de qualidade", afirmou Terto.

O conselheiro destacou que a Semana Nacional da Regularização Tributária também não foi criada para premiar o mau contribuinte. "Seria uma covardia punir o contribuinte adimplente, aquele que honra seus compromissos tributários, e que não conta com moratórias futuras. O que estamos fazendo aqui é propor uma nova relação entre o contribuinte e o fisco, pautada na confiança, a fim de termos um ambiente pacífico e seguro", completou. Entre as iniciativas que visam essa perspectiva mais integrada entre contribuintes e fisco, está a do município de Fortaleza, que estabeleceu um piso de R\$ 50 mil para o ajuizamento de seus créditos tributários.

O conselheiro explicou ainda que, de imediato, na capital cearense já será eliminado 80% do acervo das ações. "Isso é algo inédito na história do direito tributário. É uma iniciativa corajosa, de exigir efetividade e racionalidade para administração pública brasileira. Trazer crédito muito baixo para o Judiciário não adianta, do ponto de vista financeiro é uma irresponsabilidade fiscal", afirmou.

A juíza auxiliar da Presidência do CNJ Keity Saboya afirmou que o Conselho é ponto fundamental para que o país enfrente, de maneira eficiente, o número assombroso de execuções fiscais (mais de 27 milhões) que tramitam na Justiça. "Consenso, diálogo e atuação interinstitucional entre Poder Judiciário, Poder Executivo e órgãos de controle precisam pautar esse esforço".

O secretário de Estratégia e Projetos, Frederico Montedonio, ressaltou a importância do webinário, "por dar visibilidade e expor experiências de sucesso, e também o ponto de vista de quem estuda a litigiosidade tributária e o paradigma da autocomposição, para que possamos avançar na difusão desse paradigma que ainda tem muito espaço", disse.

Durante a I Semana Nacional da Regularização Tributária serão promovidos atendimentos específicos em várias partes do país, voltados para a solução de pendências tributárias. O lema da semana pioneira é: "Comece o Ano Novo em Dia com o Fisco".

O Relatório Justiça em Números 2023 (ano-base 2022) apontou a existência de mais de 27 milhões de execuções fiscais no ano passado, dentro de um universo de cerca de 80 milhões de processos. As execuções fiscais alcançam taxa de congestionamento no Poder Judiciário de 88%, ou seja, somente 12 processos a cada 100 são baixados por ano.

Texto: Regina Bandeira Edição: Thaís Cieglinski Agência CNJ de Notícias

https://www.cnj.jus.br/webinario-cnj-abre-com-debates--a-i-semana-nacional-da-regularizacao-tributaria/



### Desafios do controle externo do Judiciário são discutidos na Conferência da OAB

Os principais desafios e as perspectivas do controle externo do Judiciário foram tema de painel desta quarta-feira (29/11), na 24ª Conferência Nacional da Advocacia. As reflexões foram trazidas por autoridades e especialistas de todo o Brasil. A mesa dos trabalhos teve como presidente o conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Marcos Vinícius Jardim Rodrigues. Participou como relator o conselheiro do CNJ Marcello Terto e Silva. Ambos são indicados pela advocacia no colegiado.

O conselheiro federal pelo Mato Grosso do Sul e representante da OAB no CNJ, Mansour Elias Karmouche, foi o secretário do evento.

O procurador da Fazenda Nacional Paulo Mendes, ao abordar o tema "O Papel das Resoluções e Recomendações do CNJ como fontes do direito e soft law", falou sobre a importância das fontes do direito processual. "Estamos no momento de insegurança jurídica, por não ter conhecimento claro das fontes do direito. Para ter segurança, precisamos conhecer as regras que regem as nossas condutas."

Ele enfatizou que o direito processual civil hoje não é regulado somente pela Constituição Federal e pelas leis. "Hoje percebemos uma abertura normativa. Podemos pensar em outras fontes normativas, definir os limites e as possibilidades destas normas. Precedentes judiciais, cooperação judiciária, vários são instrumentos que atualmente estão à disposição", completou, destacando

a importância das Recomendações e Resoluções do CNJ. "Elas são um importante instrumento de trabalho para a advocacia brasileira e apresentam possiblidades diversas para complementar o nosso ordenamento processual".

O juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT-6) Leandro Fernandez destacou a reconfiguração e expansão da função do CNJ como órgão de pensamento, de reflexão e de coordenação de políticas judiciárias. "O papel do CNJ não se esgota na atividade normativa, ele tem função de diagnóstico do sistema e da realidade do cenário do Judiciário, é promotor de articulação institucional, capitaneia a política de tratamento adequado de conflitos e, também, é observador, formulador e incentivador de boas práticas.

O palestrante destacou a função do CNJ como articulador institucional. "O Conselho Nacional de Justiça mantém relação com Câmaras de conciliação e mediação de todo o país, possui articulação com agências reguladoras, plataformas de ODR, com a administração pública, em modos de solução de problemas jurídicos a povos tradicionais, e com litigantes habituais, entre outros", citou.

Leandro Fernandez ressaltou também o papel de vanguarda do Conselho no tema inovação. "Inovação não apenas tecnológica, mas como modo de pensar, modo de fazer, de boas práticas", assinalou.



Na palestra Recomendação 134/2022 e a Função Nomofilácica do Poder Judiciário, o professor da PUC-SP Bruno Fuga abordou a Recomendação 134 do CNJ, com foco nos precedentes. O especialista demonstrou a grande complexidade dos precedentes, que demandam análise apurada.

Em seguida, Fuga apresentou caso que foi revertido e não seguiu os precedentes por um detalhe que não foi verificado, o que o fez se diferenciar em relação aos demais. "Às vezes o que a gente lê não é necessariamente o ratio do caso. A súmula, embora diga alguma coisa, não representa o caso concreto. É preciso ficar atento a isso", afirmou.

Na análise dos precedentes, Bruno Fuga ressaltou o papel do profissional do Direito. "Não somos obrigados a seguir os precedentes, mas é importante ter um diálogo institucional para discutir o caso. O advogado tem a função de demonstrar que os precedentes se aplicam ou não", lembrou.

#### Litigiosidade expressiva

Priscilla Corrêa pontuou que o Brasil tem hoje uma litigiosidade expressiva, com 80 milhões de processos. E se opôs à classificação de que essa litigiosidade seja excessiva. "Eu diria que ela é expressiva. Excessiva é utilização do Judiciário por alguns segmentos específicos", argumentou.

Nesse contexto, a juíza citou os litigantes habituais. "Olhar para os perfis de litigantes nos posiciona sobre quem realmente ocupa a agenda do Judiciário. Entre eles está, em primeiro lugar, o Instituto Nacional do Seguro Social. O que demonstra que o próprio poder público é o maior litigante", afirmou.

A palestrante falou também sobre a litigância predatória, que ocupa o judiciário e precisa ser combatida, e do trabalho em parceria com algumas OABs. "São processos pautados por abusividade e dissimulação. Temos conseguido parcerias importantes com algumas OABs para esse monitoramento, para que a gente consiga inibir o que não precisa estar no Judiciário".

Já o procurador do estado de Alagoas Marcelo Brabo Magalhães, que falou sobre novas perspectivas de políticas judiciárias para a melhoria do regime de custas judiciais e gratuidade de Justiça, destacou que custas acabam limitando e impedindo o acesso ao Judiciário e apresentou as discrepâncias entre os valores de estado para estado. "As custas mais caras estão no estado do Piauí, hoje em R\$ 8.881,99. Em contrapartida o Distrito Federal é onde se gasta menos, o valor é de R\$ 674,37. A diferença entre as duas é de aproximadamente 1.200%. O que justifica isso?", indagou.

O procurador demonstrou também que, no comparativo de 2021 a 2023, a maioria dos estados aumentou o valor das custas, com o estado do Alagoas tendo o maior aumento, de 50%. "Mesmo sendo as custas judiciais imprescindíveis para as despesas do Judiciário, é necessário buscar um ponto de equilíbrio, garantindo o acesso ao Judiciário", completou.



#### Visão sistêmica

Ao abordar a Visão Sistêmica da Defesa das Prerrogativas da Advocacia no CNJ, o procurador nacional adjunto de Prerrogativas da OAB Nacional Cássio Telles destacou o trabalho pioneiro que está sendo desenvolvido pela Procuradoria. "A OAB, por meio do presidente Beto Simonetti, criou uma procuradoria para que possamos nos fazer representar no CNJ. E a maior instituição amiga do CNJ é a OAB".

Enfatizou também a importância da CNJ, "um conselho pluralístico e democrático, ponte entre o Judiciário e a sociedade", para melhorias e avanços. "Não conseguimos imaginar hoje o Judiciário sem muitas das resoluções criadas pelo CNJ", afirmou.

O procurador alertou também sobre as transformações rápidas e profundas que o Judiciário vive hoje. "Algumas delas têm que ser freadas. O plenário virtual, por exemplo, traz celeridade, mas não pode tolher a voz do advogado e o uso da palavra na tribuna. A sustentação oral não pode ser gravada. Se o poder Judiciário insistir nisso, será a própria morte, com o distanciamento da sociedade", afirmou.

As políticas judiciárias sob a perspectiva das limitações orçamentárias, do uso das novas tecnologias e da atenção ao jurisdicionado enquanto destinatário dos serviços jurisdicionais foram discutidas pelo juiz federal de São Paulo e professor da Universidade Presbiteriana Mackenzie Paulo Cezar Neves Junior.

O juiz apresentou o Judiciário 5.0, que coloca o usuário dos serviços judiciários no centro das atenções nas políticas públicas. "Precisamos conhecer esse usuário, saber seus problemas, buscar sua qualidade de vida, levar conforto nas relações com o Estado e prover a união do mundo virtual com o mundo físico", explicou.

Para Paulo Cezar Neves Júnior o Judiciário 5.0 é uma nova maneira de pensar o serviço jurisdicional, levando em conta tanto a pluralidade de quem deve atuar, como também dos destinatários. "É um exercício de empatia, mas também de colocação do cidadão como centro de atenção. De repensar os serviços, de modo a usar a tecnologia, mas de uma forma útil e racional, para atender as necessidades das pessoas com a preocupação de aproxima-las do Judiciário", completou.

https://www.oab.org.br/noticia/61748/painel-32-desafiosdo-controle-externo-do-judiciario-sao-discutidos-naconferencia?argumentoPesquisa=marcello%20terto



# Norma impede cartórios de reconhecer paternidade afetiva sem que pai e mãe se pronunciem



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/07/crianca-mae-paternidade-arquivo.jpg

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) confirmou impedimento de que o reconhecimento de paternidade afetiva voluntária seja feito em cartório sem a manifestação da mãe e do pai biológicos. O entendimento foi estabelecido durante a 1ª Sessão Virtual do CNJ em 2024, ocorrida de 5 a 9 de fevereiro, e se alinha à interpretação da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CG-JSC) e de um juiz do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC).

A orientação do CNJ é para que, nesses casos, quando for desconhecida a posição do pai ou da mãe da criança ou do adolescente a respeito da solicitação, o cartório de registro civil emita nota de recusa ao pedido e oriente o interessado para entrar com uma ação judicial. "Assim, ficam resguardados a segurança jurídica e o melhor interesse da criança e do adolescente", argumentou o relator da consulta, conselheiro Marcello Terto e Silva.



O voto à Consulta 0000060-94.2023.2.00.0000, acompanhado por unanimidade, cita o Provimento n. 149/2023. O documento instituiu o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CNJ-Extra), que, entre outros assuntos, orienta o procedimento a ser adotado nos casos de reconhecimento da paternidade ou da maternidade socioafetiva, na falta de um posicionamento de um dos genitores.

Para fundamentar o seu entendimento, o conselheiro Terto remeteu despacho com

pedido de manifestação prévia à Corregedoria Nacional de Justiça. Na resposta, houve destaque para a necessidade de citação dos genitores a fim de permitir uma eventual manifestação do contraditório e evitar o esvaziamento do poder familiar do genitor ou genitora.

Texto: Luís Cláudio Cicci Edição: Beatriz Borges Agência CNJ de Notícias

https://www.cnj.jus.br/norma-impede-cartorios-dereconhecer-paternidade-afetiva-sem-que-pai-e-maese-pronunciem/



# Fórum quer identificar real quantidade de ações coletivas em tramitação na Justiça



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/03/processos-cnjnoticias.jpg

Uma das próximas iniciativas do Fórum Nacional de Ações Coletivas será identificar o número real desses processos que tramitam na Justiça para requerer o mesmo direito a várias pessoas. De acordo com o Cadastro Nacional de Ações Coletivas (Cacol), criado a partir da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (Datajud), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), essas ações somariam mais de 300 mil processos.

A estimativa do Fórum é que, na realidade, existam em torno de 50 mil ações coletivas em tramitação no Judiciário. A diferença em relação ao verificado no banco de dados do CNJ pode estar relacionada à inclusão de outras ações, de caráter individual.

A explicação foi dada pelo conselheiro do CNJ Marcello Terto, na tarde desta terça-feira (27/2), durante a primeira reunião do ano dos participantes do colegiado. Terto avalia que, com o apoio da área de Tecnologia da Informação do CNJ, será possível fazer esse ajuste, "que vai melhorar a gestão do acervo".

A sugestão foi acolhida pelos demais integrantes do fórum coordenado pelo conselheiro do CNJ Pablo Coutinho Barreto. Ele explicou que a primeira reunião deste ano



teve a finalidade de construir o plano de ação para 2024. A partir da contribuição do ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST) Alberto Belazeiro, três eixos de atuação serão organizados em subgrupos: Cadastro/ Pesquisa, Eventos e Produtos.

O primeiro vai cuidar justamente das aplicações tecnológicas e da atuação junto às varas quanto ao cadastro dos processos. O segundo fica encarregado de organizar um encontro ao final dos trabalhos para apresentar os avanços obtidos ao longo do trabalho. O terceiro subgrupo definirá, entre outras incumbências, o que será apresentado como resultado da contribuição do Fórum para a racionalização das ações coletivas. "Esse produto poderá ser uma resolução, um manual ou uma recomendação", disse o conselheiro Pablo.

O uso de novas tecnologias, como a Inteligência Artificial para racionalizar as movimentações dos processos, também dominou os debates do grupo. A juíza federal do Tribunal Regional Federal da 6.ª Região (TRF-6) Vânilla Cardoso André de Moraes defendeu essa aplicação com o apoio dos centros de inteligência do Judiciário.

Ela lembrou que essas instâncias "já atuam em rede e estão bem estruturadas principalmente na Justiça Federal". Assim, com o apoio da tecnologia, magistrados e magistradas receberiam mais rapidamente a informação sobre a discussão de uma demanda individual em outro processo, de caráter coletivo e, com isso, poderiam racionalizar essa tramitação.

O encontro desta terça-feira contou, entre outros, com a presença do Secretário de Estratégia e Projetos do CNJ, juiz Gabriel Matos, da juíza auxiliar do CNJ Helena Campos Refosco, do desembargador do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) João Ricardo Costa e do procurador regional do trabalho da 2.ª Região Rafael Dias Marques. A próxima reunião está marcada para 15 de março.

#### Caráter permanente

O Fórum Nacional das Ações Coletivas considera a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 944), julgada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), e a Lei 7.347/1985, que disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e turístico.

Composto por representantes do CNJ e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) – incluindo tribunais e procuradorias –, o grupo também tem participação de membros da academia e da sociedade civil. De caráter permanente, o colegiado foi criado pela Resolução CNJ n. 138/2011, atualizada pela Resolução CNJ n. 326/2020. Sua composição foi definida pela Portaria CNJ n. 363/2023.

Texto: Margareth Lourenço Edição: Sarah Barros Agência CNJ de Notícias

https://www.cnj.jus.br/forum-quer-identificar-real-quantidade-de-acoes-coletivas-em-tramitacao-na-justica/



# CNJ revê honorários de antropólogos em processos que envolvem indígenas



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/02/indigena-cnjnoticias.jpg

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) fixou novos parâmetros para o pagamento de honorários de perícia antropológica nos casos que envolvem pessoas indígenas. De acordo com as novas regras, o juiz ou a juíza avaliará a proposta de honorários elaborada pelo perito ou pela perita, que conterá a sua qualificação completa e o plano de trabalho.

A medida foi tomada na 1.ª Sessão Virtual Extraordinária de 2024. O Plenário seguiu, por unanimidade, o voto do relator, conselheiro Marcello Terto e Silva, no Pedido de Providências 0004803-84.2022.2.00.0000.

De acordo com a norma, a proposta deverá informar os custos com deslocamento acrescidos dos valores da totalidade das diárias necessárias. A qualificação do perito ou da perita também será levada em consideração. O cálculo observará, como limite individual máximo, o montante das diárias devidas aos magistrados e magistradas e, como mínimo, o montante das diárias devidas aos servidores de nível superior do tribunal.

O pedido para a regulamentação desses procedimentos foi apresentado pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS). O órgão



teve baixa procura por profissionais da área para o credenciamento no Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos e Científicos, Tradutores e Intérpretes, mesmo com ampla divulgação inclusive à própria Associação Brasileira de Antropologia (ABA).

O sistema busca atender à previsão de que a perícia antropológica seja realizada nos processos que envolvam pessoas indígenas na Justiça como um todo (Resolução n. 454/2022) e também, mais especificamente, na Justiça Criminal (Resolução n. 287/2019). Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) obriga a intervenção de antropólogos nos casos de guarda, tutela e adoção de crianças e adolescentes dessas comunidades.

O TJMS argumentou que a Resolução CNJ n. 232/2016, que fixa os valores dos honorários a serem pagos aos peritos em toda a Justiça, não previa o valor para antropólogos. Na prática, era estipulado o honorário de R\$ 300, aplicado a carreiras não especificadas no normativo. Porém, o valor muitas vezes não era suficiente para atender os gastos do antropólogo com o trabalho de campo.

#### **Parecer**

Em parecer, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do CNJ destacou que a complexidade dos casos de perícia antropológica abrange ampla variedade de temas em todo o território nacional.

Diante do cenário diverso, o DMF considerou que os honorários praticados não correspondem "sequer aos custos de deslocamento". "Além disso, não é condizente à remuneração de um profissional qualificado, muitas vezes com titulação de doutorado", apontou.

A proposta de resolução também aprovada pelo Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas relacionadas aos Povos Indígenas (Fonepi). O texto seguiu parâmetros estabelecidos em Acordo de Cooperação Técnica firmado em 2020 entre o Ministério Público Federal e a Associação Brasileira de Antropologia (ABA).

Texto: Mariana Mainente Edição: Sarah Barros Agência CNJ de Notícias

https://www.cnj.jus.br/cnj-reve-honorarios-de-antropologos-em-processos-que-envolvem-indigenas/



# INCLUSÃO DE GÊNERO: Tribunais devem exibir nome social na identificação dos processos



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/11/16-conselheiro-terto-2048x1365.jpg

Apenas o nome social de uma pessoa deve ser destacado no cabeçalho do processo, evitando-se a exposição da identidade de gênero. Essa identificação não traz prejuízo aos registros internos que façam a vinculação com o nome civil e o Cadastro de Pessoa Física (CPF). A orientação consta do artigo 2.º da Resolução CNJ n. 270/2018. Trechos do ato normativo foram transcritos pelo conselheiro Marcello Terto, que relatou a Consulta 0002449-52.2023.2.00.0000 feita pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre o tema.

Os questionamentos respondidos durante a 2.ª Sessão Virtual de 2024 do CNJ, encerrada

na sexta-feira (1.9/3), foram acompanhados por unanimidade pelos demais integrantes do colegiado. Na consulta, o STJ solicita esclarecimentos quanto à "exibição do nome social no sistema processual daquela Corte, tendo em vista o estabelecido na resolução acerca do direito de utilização do nome social pelas pessoas travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciários", detalhou no processo.

O relator entendeu que as dúvidas apresentadas pelo STJ são de repercussão geral, ou seja, trata-se de tema de interesse relevante para a sociedade. Ele destacou que matéria



similar à apresentada pelo STJ foi julgada na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n. 4.275/DF, pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

O Plenário da Corte Superior reconheceu aos transgêneros, independentemente da realização de cirurgia de mudança de sexo ou de tratamentos hormonais, o direito à substituição de prenome e sexo diretamente no registro civil.

Assim, além de esclarecer que, no cabeçalho do processo, deve estar destacado apenas o nome social, e não o nome de registro, o relator informou que, nos processos antigos, o campo do nome social deve ser implementado e preenchido em primeira posição. Na sequência, deve ser mencionado o nome registral precedido de "registrado civilmente como" também de acordo com a Resolução CNJ n. 270/2018, no seu artigo 3.º.

#### Caráter sigiloso

No caso de alteração do nome de pessoa transgênero no registro civil, o conselheiro Terto pontuou que deve ser alterado o nome civil no cadastro e deve-se atentar ao seu caráter sigiloso, "razão pela qual a informação a esse respeito não pode constar das certidões dos assentos, salvo por solicitação da pessoa requerente ou por determinação judicial, únicas hipóteses em que a certidão deverá dispor sobre todo o conteúdo registral". A explicação foi baseada no Provimento CNJ n. 149/2023, art. 519.

Ele ainda orientou sobre a necessidade de atualização dos processos com o nome social das pessoas interessadas. Lembrou que, nos processos pesquisados pelo nome original, deve aparecer o nome social. "A vinculação entre nome civil, nome social e CPF, para que, em todos os processos em que figure como parte, advogado, defensor público, membro do Ministério Público, mediador, conciliador, árbitro, auxiliar da justiça, servidor ou juiz, a pessoa interessada possa ser identificada", registrou.

Por fim, o relator instruiu que, "caso o nome social seja utilizado nos registros da Receita Federal, ele deve ser aplicado pelo tribunal nos processos sob a sua jurisdição, mantendo, em seus bancos de dados, a vinculação entre nome civil e CPF, sem prejuízo de que a pessoa interessada seja intimada ou notificada para se manifestar".

O conselheiro Terto ainda lembrou que a alteração de registro civil não se confunde com adoção de nome social. "Para evitar constrangimentos e violação de direitos fundamentais, é imprescindível se garantir que o banco de dados do tribunal ou do seu sistema de processo eletrônico esteja sempre atualizado", reforçou.

Texto: Margareth Lourenço Edição: Beatriz Borges Agência CNJ de Notícias

https://www.cnj.jus.br/tribunais-devem-exibir-nomesocial-na-identificacao-dos-processos/



### Comunidade LGBTQIAPN+ pede melhorias em formulário de risco utilizado pela Justiça



https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/03/53572453408-aac23a8ff0-z.jpg

O presidente da Comissão Permanente de Democratização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conselheiro Marcello Terto, e representantes da Aliança Nacional LGBTI e a Coalização Nacional LGBTI+ debateram melhorias no formulário Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente à Comunidade LGBTQIAPN+, conhecido como Formulário Rogéria. Durante a reunião, na tarde de quarta-feira (6/3), foram discutidos ainda outros pleitos relativos à inclusão de pessoas LGBTQIAPN+ nas pautas do Poder Judiciário.

Leia também: Tribunais devem exibir nome social na identificação dos processos

O formulário Rogéria, que leva o nome da atriz e cantora falecida em 2017, foi desenvolvido pelo grupo de trabalho instituído pela Portaria CNJ n. 181/2021. As perguntas inseridas no formulário compõem o Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente à Comunidade LGBTQIAPN+ e tem por finalidade facilitar a adoção de procedimentos integrados para minimizar a repetição da violência em curto prazo. O documento pode ser aplicado por delegacias, pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública, por equipes psicossociais dos tribunais e por instituições de assistência social, entre outros.



Para o diretor-presidente da Aliança Nacional, Toni Reis, é fundamental que o formulário tenha um papel mais efetivo junto à comunidade. "O mecanismo acolhe as denúncias, mas ainda não há clareza sobre os encaminhamentos. A ferramenta não pode servir apenas como um depósito de denúncias. Nós, da Aliança e das redes de ativismo, podemos ajudar também com os serviços oferecidos pela organização como assistência social ou psicológica", afirmou.

Terto reiterou o compromisso de levar a questão para a análise de outras instâncias do CNJ e reforçou que o formulário também deve servir como uma base estatística do que as comunidades passam e sofrem em razão dos problemas de segurança pública. "Esses dados precisam chegar ao Judiciário para que a Justiça possa se conectar a essas demandas", destacou.

Estiveram presentes os representantes da Aliança Nacional LGBTI Toni Reis, Gabriel Borba, Davi Ruivo, Pedro Aragão, Camilla Russi, Paulo Cezar Ribeiro, Luan Oliveira. Além da Aliança, a presidente da Associação Goiana de Pessoas Trans (UniTransGO) e integrante da Rede Trans Brasil, Cristiany Beatriz, e a professora e ativista LGBTQIAPN+ Rebecka de França também participaram do encontro.

#### **Nome Social**

Os ativistas agradeceram o empenho do CNJ, e em especial do conselheiro Marcello Terto, que relatou a Consulta 0002449-52.2023.2.00.0000 feita pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), sobre a inclusão, com destaque, do nome social nos cabeçalhos dos processos. A identificação não traz prejuízo aos registros internos que façam a vinculação com o nome civil e o Cadastro de Pessoa Física (CPF). A diretriz está prevista na Resolução CNJ n. 270/2018.

Integrante da Rede Trans Brasil, Cristiany Beatriz ressaltou a importância do engajamento do CNJ no reconhecimento à identidade de gênero. "O CNJ vem atuando de forma decisiva na pauta do nome social, uma causa muito cara a todas nós, pessoas trans. Percebemos que os avanços foram muito significativos, porém esses benefícios não são uma realidade para toda comunidade trans por conta dos custos de documentos como a certidão de nascimento atualizada", pontuou.

Texto: Ana Moura Edição: Sarah Barros Agência CNJ de Notícias

https://www.cnj.jus.br/comunidade-lgbtqia-pede-melhorias-em-formulario-de-risco-utilizado-pela-justica/





### 2022

AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS								
Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
12	5	3	12	13	20	9	5	82

AUDIÊNCIAS VIRTUAIS								
Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2	10	1	9	9	10	23	13	77

### Participação em sessões do CNJ

#### Sessões Ordinárias do CNJ

10/05/2022 - 350.ª Sessão Ordinária

24/05/2022 - 351.ª SESSÃO ORDINÁRIA

07/06/2022 - 352.ª SESSÃO ORDINÁRIA

21/06/2022 - 352.2 SESSÃO ORDINÁRIA

16/08/2022 - 354.2 SESSÃO ORDINÁRIA

30/08/2022 - 355.2 SESSÃO ORDINÁRIA (Plataforma digital)

20/09/2022 - 356.ª SESSÃO ORDINÁRIA

04/10/2022 - 357.ª SESSÃO ORDINÁRIA

18/10/2022 - 358.2 SESSÃO ORDINÁRIA

08/11/2022 - 359.ª SESSÃO ORDINÁRIA

22/11/2022 - 360.ª SESSÃO ORDINÁRIA

06/12/2022 - 361.ª SESSÃO ORDINÁRIA

TOTAL DE SESSÕES ORDINÁRIAS - 2022: 12



#### Sessões Extraordinárias do CNJ

14/06/2022 - 62.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 06/09/2022 - 63.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 29/11/2022 - 64.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

TOTAL DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS - 2022: 3

#### SESSÕES VIRTUAIS DO CNJ

105.ª SESSÃO VIRTUAL -05/05/2022 a 13/05/2022 106.ª SESSÃO VIRTUAL -19/05/2022 a 27/05/2022 107.ª SESSÃO VIRTUAL -02/06/2022 a 10/06/2022 108.ª SESSÃO VIRTUAL -15/06/2022 a 24/06/2022 109.ª SESSÃO VIRTUAL -04/08/2022 a 12/08/2022 110.ª SESSÃO VIRTUAL -18/08/2022 a 26/08/2022 111.ª SESSÃO VIRTUAL -01/09/2022 a 08/09/2022 68.ª SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA - 09/09/2022 a 12/09/2022 112.ª SESSÃO VIRTUAL -22/09/2022 a 30/09/2022 113.ª SESSÃO VIRTUAL -06/10/2022 a 14/10/2022 114.ª SESSÃO VIRTUAL -20/10/2022 a 27/10/2022 115.ª SESSÃO VIRTUAL -10/11/2022 a 18/11/2022 116.ª SESSÃO VIRTUAL -24/11/2022 a 01/12/2022 117.ª SESSÃO VIRTUAL -07/12/2022 a 16/12/2022

#### **TOTAL DE SESSÕES VIRTUAIS – 2022: 14**

Ao longo dos dois anos de mandato, o conselheiro Marcello Terto participou de mais de 100 reuniões técnicas e audiências institucionais, participou como conferencista em mais de 50 eventos e esteve presente em mais de 80 eventos como membro do CNJ. O detalhamento desses eventos encontra-se anexo a esta publicação.



#### Reuniões técnicas e audiências institucionais

- 09/05/2022 Reunião com a assessoria vaga ADV 02
- 11/05/2022 Reunião presencial de boas-vindas
- 16/05/2022 Associação dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça (ASCONJ)
- 20/05/2022 Reunião presidente do TJGO, desembargador Carlos Alberto França
- 25/05/2022 Reunião com auditoria interna do CNJ
- 30/05/2022 Audiência no gabinete do ministro André Mendonca.
- 08/06/2022 Reunião com presidente do CFOAB, dr. José Alberto Simonetti
- 01/06/2022 Reunião senador Lucas Barreto
- 20/06/2022 Dr. Dorotheo Pauta: Programa Justiça 4.0
- 28/06/2022 Reunião no gabinete da procuradora-geral de Goiás, dra. Juliana Pereira Diniz Prudente
- 29/06/2022 Acompanhar os trabalhos de inspecão no TJGO
- 06/07/2022 Reunião na Procuradoria-Geral do Estado de Goiás
- 12/07/2022 Reunião na Corregedoria
- 25/07/2022 Reunião da Comissão Permanente de Políticas e Prevenção as Vítimas de Violências, Testemunhas e Vulneráveis.
- 27/07/2022 Reunião no gabinete da conselheira Salise
- 02/08/2022 Reunião com dr. Luciano Timm GT demandas predatórias
- 09/08/2022 Reunião sobre a Modernização Ambiente de Negócios do Estado Doing Business
- 12/08/2022 Reunião com o dr. Frederico Tormim, subprocurador-geral do estado de Goiás.
- 16/08/2022 Reunião DGE sobre as reuniões setoriais da 2.ª reunião preparatória para o 16.º Encontro Nacional do Poder Iudiciário
- 17/08/2022 Reunião presidente CFOAB e reunião com futuro SG CNJ
- 18/08/2022 Abertura V Jornada de Direito da Saúde
- 19/08/2022 Audiência com desembargador Rúbio Paulino Coelho, presidente do TJM/MG e participação na sessão solene de instalação do TRF-6
- 25/08/2022 Reunião no gabinete do conselheiro Marcos Vinícius Pauta: Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada é representante do MODRIA no Brasil Reunião com o ministro presidente do STM, general de exército Lúcio Mário de Barros Góes Reunião com representante da Procuradoria-Geral de Justiça Militar
- 02/09/2022 − Reuniões setoriais da 2.ª reunião preparatória para o 16.º Encontro Nacional do Poder Judiciário
- 06/09/2022 Ministro do STM e diretor da Enajum, dr. Artur Vidigal de Oliveira e do juiz federal da Justiça Militar, dr. Frederico Veras
  - Reunião com o Corregedor Geral de Justiça
- 08/09/2022 Reunião da Comissão de Solução Adequada de Conflitos (CSAC)
- 09/09/2022 Reunião da Comissão de Proteção à Mulher, Testemunhas e Vulneráveis
- 14/09/2022 Reunião GT Litigância Predatória com Assessoria

  Audiência com o presidente do TJGO, desembargador Carlos Alberto França



- 19/09/2022 Reunião administrativa com a ministra Rosa Weber
- 21/09/2022 Reunião GT Demandas Predatórias
- 05/10/2022 Reunião com a assessoria GT Demandas Predatórias
- 14/10/2022 Reunião no gabinete do conselheiro Marcos Vinícius
- 17/10/2022 Reunião com o secretário-geral dr. Gabriel
  - Reunião institucional com a ministra Rosa Weber
- 25/10/2022 Dr. Tiago Mallmann Sulzbach, juiz auxiliar da Presidência do CNJ
- 07/11/2022 Reunião Institucional com a ministra Rosa Weber
  - Orientações para o 16.º Encontro Nacional do Poder Judiciário
- 09/11/2022 Audiência Conciliação PAD 4707-69.2022 (HÍBRIDO)

#### **TOTAL DE REUNIÕES E AUDIÊNCIAS INSTITUCIONAIS: 43**

#### Conferências, seminários e palestras

- 13/05/2022 Palestra no Simpósio da Associação dos Procuradores Municipais do Estado de Goiás
- 31/05/2022 1.ª Reunião Preparatória para o 16.º Encontro Nacional do Poder Judiciário
- 24/06/2022 VI Fórum de Direito Eleitoral TRE-GO "Cultura Democrática e Integridade Eleitoral"
- 09/08/2022 12º Encontro Regional do TCM-GO 1.ª Região Diálogos Município: Templo da força que desenvolve uma nação
- 15/08/2022 Seminário da Advocacia Pública Federal Painel sobre "Sociedade de Informação e Accountability"
- 16/08/2022 Reunião DGE. Pauta: Ambientação sobre as reuniões setoriais da 2.ª reunião preparatória para o 16.º Encontro Nacional do Poder Judiciário
- 19/08/2022 Reunião com presidente do TJM/MG, desembargador Rúbio Paulino Coelho
- 23/08/2022 Encontro Nacional de Prerrogativas e Valorização da Advocacia- OAB/AL
- 25/08/2022 Reunião com o ministro presidente do STM, general de exército Lúcio Mário de Barros Góes na Procuradoria-Geral de Justiça Militar
  - "O Papel do Judiciário na Efetivação das Prerrogativas do Advogado"
- 02/09/2023 2.ª reunião preparatória para o 16.º Encontro Nacional do Poder Judiciário
- 06/09/2022 Ministro do STM e diretor da Enajum, dr. Artur Vidigal de Oliveira e do juiz federal da Justiça Militar, dr. Frederico Veras
- 13/09/2022 Palestrante no Colégio de Subseções da OAB-GO. Tema: Soluções de conflito com Judiciário
- 13/10/2022 Palestrante no evento sobre solução adequada de conflitos na PGERJ Tema: O CNJ como Propulsor dos Métodos Adequados de Solução de Conflitos
- 26/10/2022 Congresso Estadual da Advocacia Pública OAB/SP Painel 3: O Conselho Nacional de Justiça e o Poder Público
- 03/11/2022 − Palestrante na 1.ª Jornada de Direito Processual e Registral Tema: Demandas predatórias e fraudulentas: ações possíveis para sua prevenção, notas técnicas e enunciados emitidos.



- 04/11/2022 1.º Congresso Goiano de Integração do Poder Judiciário e da Atividade Extrajudicial TJGO Debatedor na mesa de abertura do evento, com o ministro Luis Felipe Salomão, desembargador Leandro Crispim e dr. Igor França
- 07/11/2022 Reunião DGE Pauta: Orientações para o XVI Encontro Nacional do Poder Judiciário
- 17/11/2022 Palestra na IV Conferência dos Procuradores do Estado de Rondônia Tema: Advocacia Pública Proativa: a Consensualidade como Prioridade das Políticas
- 21 e 22/11/2022 16.º Encontro Nacional do Poder Judiciário
- 23/11: Enajum Simpósio sobre Políticas de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação. (prestigiar a palestra da conselheira Salise Monteiro)
- 01/12/2022 Palestra no XIX Encontro Nacional da Jovem Advocacia Bahia Tema: "CNJ, CNMP e as Prerrogativas da Advocacia"

**TOTAL DE PALESTRAS - 2022: 21** 



### 2023

AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS											
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4	7	18	18	21	12	25	14	13	5	2	139

AUDIÊNCIAS VIRTUAIS											
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2	2	30	16	21	13	11	8	8	10	7	128

### Participação em sessões do CNJ

#### Sessões Ordinárias do CNJ

14/02/2023 - 1.ª SESSÃO ORDINÁRIA

28/02/2023 - 2.ª SESSÃO ORDINÁRIA

14/03/2023 - 3.ª SESSÃO ORDINÁRIA

28/03/2023 - 4.ª SESSÃO ORDINÁRIA

11/04/2023 - 5.ª SESSÃO ORDINÁRIA

25/04/2023 - 6.ª SESSÃO ORDINÁRIA

09/05/2023 - 7.ª SESSÃO ORDINÁRIA

23/05/2023 - 8.ª SESSÃO ORDINÁRIA

06/06/2023 - 9.ª SESSÃO ORDINÁRIA

20/06/2023 - 10.ª SESSÃO ORDINÁRIA

08/08/2023 - 11.ª SESSÃO ORDINÁRIA

22/08/2023 - 12.ª SESSÃO ORDINÁRIA

05/09/2023 - 13.ª SESSÃO ORDINÁRIA

19/09/2023 - 14.ª SESSÃO ORDINÁRIA

17/10/2023 - 15.ª SESSÃO ORDINÁRIA

31/10/2023 - 16.ª SESSÃO ORDINÁRIA

14/11/2023 - 17.ª SESSÃO ORDINÁRIA

12/12/2023 - 19.ª SESSÃO ORDINÁRIA (COM CONTINUIDADE EM 13/12/2023)

#### **TOTAL DE SESSÕES ORDINÁRIAS 01/02/2023 A 19/12/2023: 18**



#### SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS do CNJ

05/06/2023 - 1.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 26/09/2023 - 2.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

TOTAL DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS 01/02/2023 A 19/12/2022: 2

#### SESSÕES VIRTUAIS DO CNJ

1.ª SESSÃO VIRTUAL -02/02/2023 a 10/02/2023 2.ª SESSÃO VIRTUAL -16/02/2023 a 24/02/2023 3.ª SESSÃO VIRTUAL -02/03/2023 a 10/03/2023 4.ª SESSÃO VIRTUAL -16/03/2023 a 24/03/2023 5.ª SESSÃO VIRTUAL -13/04/2023 a 20/04/2023 6.ª SESSÃO VIRTUAL -27/04/2023 a 05/05/2023 7.ª SESSÃO VIRTUAL -11/05/2023 a 19/05/2023 8.ª SESSÃO VIRTUAL -25/05/2023 a 02/06/2023 9.ª SESSÃO VIRTUAL -07/06/2023 a 16/06/2023 10.ª SESSÃO VIRTUAL -22/06/2023 a 30/06/2023 11.ª SESSÃO VIRTUAL -10/08/2023 a 18/08/2023 12.ª SESSÃO VIRTUAL -24/08/2023 a 01/09/2023 13.ª SESSÃO VIRTUAL -06/09/2023 a 15/09/2023 14.ª SESSÃO VIRTUAL -21/09/2023 a 29/09/2023 15.ª SESSÃO VIRTUAL -19/10/2023 a 27/10/2023 16.ª SESSÃO VIRTUAL -09/11/2023 a 17/11/2023 17.ª SESSÃO VIRTUAL -23/11/2023 a 01/12/2023 18.ª SESSÃO VIRTUAL -07/12/2023 a 15/12/2023

TOTAL DE SESSÕES VIRTUAIS 01/02/2023 A 19/12/2023: 18



#### Reuniões técnicas e audiências institucionais

10/01/2023	Redillao presidente do 1700, desembalgador Cartos Alberto França
07/02/2023 -	Reunião CFOAB – Pauta: Atuação da OAB junto ao CNJ no ano de 2023
08/02/2023 -	Reunião – GT – Litigância Predatória Associativa – Limpa Nome
13/02/2023 -	Reunião administrativa no CNJ
27/02/2023 -	Reunião administrativa no CNJ
10/04/2023 -	Reunião administrativa no CNJ
12/04/2023 –	Reunião virtual GT – Violência Doméstica – modelagem de avaliação de risco com utilização do Fonar
19/04/2023 -	Reunião GT – Violência Doméstica
	Abertura do Encontro Nacional de Defesa das Prerrogativas (CFOAB)
24/04/2023 -	Reunião administrativa no CNJ
26/04/2023 -	Reunião STJ: gabinete do ministro Raul Araújo
08/05/2023 -	Reunião administrativa no CNJ
12/05/2023 -	Reunião técnica coordenadores da Justiça Militar da AMB
15/05/2023 –	Reunião TSE: gabinete ministro Sérgio Banhos. Reunião TSE: gabinete ministro Carlos Bastide Horbach
16/05/2023 -	Reunião: Gestão de Políticas Judiciárias Nacionais – SEP
18/05/2023 -	Reunião TSE: gabinete do ministro Raul Araújo
22/05/2023 -	Reunião administrativa no CNJ
24/05/2023 -	2.ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos – CNJ
31/05/2023 -	Reunião STM: gabinete do ministro Joseli Parente Camelo
05/06/2023 -	Reunião OAB/RR: gabinete da Presidência
07/06/2023 -	Reunião inaugural Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas
09/06/2023 -	1.ª Reunião Preparatória para o 17.º Encontro Nacional do Poder Judiciário – Plataform digital
13/06/2023 -	Reunião técnica da Comissão Justiça Militar no TJM/MG
14/06/2023 -	Reunião virtual do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas com SEP
15/06/2023 -	Reunião técnica com equipe TJGO: Programa sobre Inteligência Artificial (Berna)
19/06/2023 -	Reunião administrativa no CNJ
26/06/2023 -	Reunião do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas
27/06/2026 -	Reunião STJ: gabinete da ministra Assusete Magalhães
28/06/2023 -	Reunião técnica CNJ/TJGO: apresentação do Sistema Berna

Liberdade de Imprensa 02/08/2023 – Reunião GT – Estudo sobre o Contencioso Administrativo e Tributário Brasileiro – FVG

10/07/2023 − 1.ª reunião do GT instituído pela Portaria CN n. 37/2023 − Corregedoria Nacional de Justiça

28/07/2023 – 2.ª reunião do GT instituído pela Portaria CN n. 37/2023 – Corregedoria Nacional de Justiça 01/08/2023 – Reunião da Comissão Executiva Nacional do Fórum Nacional do Poder Judiciário e

24/07/2023 - Live no canal do Fonaje



10/08/2023 –	Reunião técnica: dra. Dayse Starling Motta – Pauta: SEI 07532/2023
17/08/2023 -	Reunião Enajum
06/09/2023 -	Reunião Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec)
03/10/2023 -	Reunião do Observatório Nacional da Saúde – Litigância Predatória
16/10/2023 -	Reunião administrativa CNJ
18/10/2023 -	Reunião – Contencioso Tributário
30/10/2023 –	Reunião administrativa CNJ – 1.ª reunião do GT – Concursos, para elaborar proposta de disciplina de fase nacional unificada nos concursos públicos de ingresso na carreira da magistratura
31/10/2023 -	1.ª reunião do GT relacionado às Execuções Fiscais
07/11/2023 -	Reunião CNJ e PGM/SA
	Reunião CNJ e PGM/SP
	Reunião CNJ e PGM/RJ
13/11/2023 -	Reunião administrativa CNJ
13/11/2023 –	2ª reunião do GT para elaborar proposta de disciplina de fase nacional unificada nos concursos públicos de ingresso na carreira da magistratura.
	Reunião CNJ e PGM Florianópolis
	Reunião CNJ e PGM Campo Grande
	Reunião CNJ e PGM Fortaleza
17/11/2023 –	Reunião Ato Normativo n. 0007703-40.2022.2.00.0000 – Proposta de alteração do Regimento Interno do CNJ.
21/11/2023 -	Reunião virtual Constelação familiar (Plataforma)
28/11/2023 -	1.ª Reunião do Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário
13/12/2023 -	Reunião - GT Execução
15/12/2023 -	1.ª Reunião virtual do Fórum Nacional de Ações Coletivas
TOTAL DE R	REUNIÕES TÉCNICAS 01/02/2023 A 19/12/2023: 57

#### **Eventos**

06/01/2023 -	Cerimônia de posse da Mesa Diretora TJPI 2023/2034
19/01/2023 –	Solenidade de posse e Simpósio Consepre – Novos desafios do Poder Judiciário: a experiência Brasil-Itália
31/01/2023 -	Audiência pública sobre o Sistema Eletrônico de Registros Públicos (SERP).
01/02/2023 -	Solenidade de posse dos novos dirigentes TJGO
03/02/2023 -	Solenidade de posse da nova Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativos e Fiscal da Associação dos Magistrados da Bahia (AMAB)
27/02/2023 -	Sessão solene de posse dos novos desembargadores do TJGO
28/02/2023 -	Solenidade de recondução de conselheiro CNI



01 a 03/03/2023 - Evento Consepre/BH
07/03/2023 - Comemoração dos 30 anos da AGU
Solenidade de entrega de comenda da Ordem do Mérito – Assis Brasil
08/03/2023 − Abertura do 1.º Congresso do Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (Fonaref)
10/03/2023 – 1.º Colégio de Presidentes de Subseções da OAB-MA
15/03/2023 – 1.º Congresso dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário-TJMG
16/03/2023 – Sessão solene de posse nos cargos de presidente e vice-presidente do STM
24/03/2023 – IV Congresso Nacional dos Oficiais de Justiça do Estado do Piauí
28/03/2023 – Cerimônia de premiação da XIII Edição do Conciliar é Legal no CNJ
29/03/2023 – Solenidade alusiva ao 215.º aniversário da Justiça Militar da União e imposição de condecorações da Ordem do Mérito Judiciário Militar Brasília/DF
30/03/2023 – Abertura do evento Circuito Nacional de Processo Civil – OAB Palmas Tocantins
03/04/2023 – Visita institucional ao TRE-PE
Solenidade de Posse da Nova Direção do TRF-5
04/04/2023 – Visita ao Complexo Prisional do Curado (fiscalização das obras de Reconstrução da Unidade Penal Presídio Frei Damião Bozano)
Visita institucional ao TJPE
Reunião com desembargadores(a) do TJPE
Visita institucional à governadora do estado de Pernambuco
Reunião institucional com a governadora do estado de Pernambuco
12/04/2023 – Seminário Políticas Judiciárias de Melhoria do Regime de Gratuidade de Justiça no CNJ
13/04/2023 – X Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais – Fortaleza/CE
14/04/2023 – X Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais – Fortaleza/CE
17/04/2023 – Participação virtual no Seminário Primeira Infância e Prioridade Absoluta
19/04/2023 – Abertura do Encontro Nacional de Defesa das Prerrogativas CFOAB
26/04/2023 – Reunião da Rede de Presidentes de Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio da Discriminação: fortalecimento da rede e promoção do ambiente de trabalho saudável e seguro – Plataforma digital Seminário de Apresentação do Manual de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – Plataforma digital
02/05/2023 a 07/05/2023 – Tributação e Economia – Fiscalita ed Economia Digitale – OAB Nacional – Roma Itália
10/05/2023 – Comitê Gestor da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição Webinário. Local: Auditório CNJ
22/05/2023 — Solenidade de inauguração do busto de Esperança Garcia-Primeira advogada mulher no Brasil — CFOAB
23/05/2023 – Inauguração da galeria da Ouvidoria Nacional de Justiça – CNJ
24/05/2023 – Fórum Nacional do Judiciário e Liberdade de Imprensa. Plataforma digital

29/05/2023 - Seminário: II Diálogos sobre Políticas Judiciárias. Local: TJGO/CNJ



- 01/06/2023 Solenidade dos 40 anos da Anape. Local: Plenário do Senado Federal

  Seminário "Gestão Orçamentária no Poder Judiciário Coordenador do Painel "Controle
  e Planejamento Alinhamento entre instrumentos de planejamento orçamentário, PPA e
  LDO, com o planejamento estratégico do órgão: desafios, sob a perspectiva orçamentária.
  Local: TSE
  - Recebimento de Medalha 40 Anos Anape
- 05/06/2023 Comemoração do aniversário de 19 anos da Procuradoria-Geral de Roraima. Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal PGE/RR
- 06/06/2023 Aposição do retrato dos ministros na Galeria de Presidentes e Corregedores do CNJ
- 13/06/2023 Congresso Jurídico de Direito Militar e outorga do "Colar do Mérito Judiciário das Justiças Militares Estaduais", instituído pela Resolução n. 001/97, pelos relevantes serviços prestados à Justiça Militar brasileira. Local: TJMG
- 15/06/2023 Audiência pública convocada para oitiva de especialistas para debater sobre a criação da Política Judiciária de Atenção à Pessoa Idosa e suas Interseccionalidades Plataforma digital
- 03/08/2023 Sessão solene de posse do doutor Cristiano Zanin Martins, no cargo de ministro do STF
- 07/08/2023 Cerimônia de posse Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral (COJE)
- 09/08/2023 Evento dia do advogado
- 10/08/2023 Sessão solene em homenagem ao dia do advogado
- 16/08/2023 Cerimônia de atribuição do nome do "Museu Ministro Sepúlveda Pertence" ao Museu do Supremo Tribunal Federal. Lançamento livro Autores: Saul Tourinho Leal, Senivaldo dos Reis Júnior. Evento Ministro Moura Ribeiro
- 18/08/2023 Solenidade de posse TJGO
- 24/08/2023 Congresso Advocacia e o Acesso do Consumidor à Justiça, homenagem ao ministro Raul Araújo
- 28/08/202 Solenidade de abertura da 2.ª Reunião Preparatória para o 17.º Encontro Nacional do Poder Iudiciário
- 29/08/2023 Presidente de mesa Encontro Nacional de Magistrados(as) de Cooperação Judiciária e Reunião dos Núcleos e Magistrados(as) de Cooperação.
- 11/09/2023 Solenidade de posse TRT 4
- 13/09/2023 Abertura da IX Conferência Estadual da Advocacia Cearense.
- 27/09/2023 Evento II Seminário de Interiorização Jurídica ESA Nacional Direito Contemporâneo em Ouestão
- 28/09/2023 Solenidade de posse presidente e vice do STF/CNJ
- 25/10/2023 Seminário Internacional A Justiça Militar Contemporânea
- 26/10/2023 Seminário Internacional Justiça Militar Contemporânea
- 03/11/2023 (Plataforma) XVIII Semana Nacional da Conciliação no Âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios TJDFT
- 06/11/2023 Solenidade de Abertura do 49.º Congresso Nacional dos Procuradores / Anape
- 08/11/2023 Abertura do XLIX Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal



16/11/2023 - Visitas às comarcas: Campo Maior e Esperantina - OAB/PI Simpósio Jurídico Interseccionalidade e Transformação Social: Desigualdade Raciais e da Mulher
 22/11/2023 - Solenidade posse no STJ
 27/11/2023 - Solenidade de abertura da 24.ª Conferência Nacional da Advocacia Brasileira/MG
 28/11/2023 - Lançamento do livro Prerrogativas da Advocacia: Temas Atuais na 24.ª Conferência Nacional da Advocacia Brasileira/ MG
 30/11/2023 - Solenidade de abertura do Congresso Catarinense da Magistratura no TJSC
 04/12/2023 - Cerimônia de abertura do 17.º Encontro Nacional do Poder Judiciário
 17.º Encontro Nacional do Poder Judiciário
 17.º Encontro Nacional do Poder Judiciário
 12/12/2023 - Homenagem aos 10 anos do ministro Luís Roberto Barroso no STF

Revista da AGU "Dossiê: 10 Anos do Ministro Luís Roberto Barroso

Lancamento Direito e Democracia: 10 Anos do Ministro Luís Roberto Barroso no STF" e a

#### **TOTAL DE REUNIÕES TÉCNICAS 01/02/2023 A 19/12/2023: 62**

#### Conferências, seminários e palestras

10/02/2023 - Palestra OAB-AP

- 17/03/2023 Palestrante no VI Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e VII Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs), do Poder Judiciário do estado do Tocantins Tema: Soluções alternativas de conflitos, desjudicialização, cidadania e interinstitucionalidade
- 23/03/2023 Palestrante no IV Congresso Nacional dos Oficiais de Justiça
- 31/03/2023 Palestrante no Circuito Nacional de Processo Civil OAB Palmas TO.
- 17/04/2023 Palestrante na faculdade ESA: Escola Superior de Advocacia de Goiás Tema: Compromisso da Advocacia com os Princípios do Estado de Direito
- 25/05/2023 Palestrante no Webinário sobre Litigância Predatória: Seus Impactos no Sistema de Justiça e Alternativas Possíveis
- 26/05/2023 Palestrante: A Visão do CNJ sobre a Separação de Poderes / Ativismo Judicial. Local: Auditório da EJUG/ TJGO
- 29/05/2023 Palestrante no Seminário: II Diálogos sobre Políticas Judiciárias: TJGO/CNJ Tema: Poder Judiciário e Federação: Algumas Respostas Oferecidas pelo Sistema para o Acesso à Justiça. TJGO
- 05/06/2023 Palestrante em evento na Procuradoria-Geral do Estado de Roraima Tema: Advocacia Pública e Poder Judiciário: o Diálogo Necessário para a Racionalização do Sistema de Justiça.
- 13/07/2023 Palestrante no Seminário: Diálogos sobre Políticas Judiciárias TJAC
- 29/08/2023 Presidente de mesa Encontro Nacional de Magistrados(as) de Cooperação Judiciária e Reunião dos Núcleos e Magistrados(as) de Cooperação



14/09/2023 -	Palestrante na IX Conferencia Estadual da Advocacia Cearense
15/09/2023 -	Palestrante no Evento Jurídico em Maceió: Litigância Predatória/2023-ESMAFE/AL
20/09/2023 -	Palestrante na XI Conferência Estadual da Advocacia Sergipana
21/09/2023 -	Palestrante no Seminário Eficiência da Execução Fiscal
25/09/2023 -	Mediador no Seminário Liberdade de Imprensa: onde Estamos, para onde Vamos
	Mediador painel Constituição e Liberdade de Imprensa: Combate às Ameaças e Restrições à Livre Circulação de Informações, Opiniões e Ideias
29/09/2023 -	Palestrante na Conferência da Advocacia do Estado de Rondônia
27/10/2023 -	Palestrante na V Conferência da Advocacia Tocantinense – Liberdade Profissional e o Combate à Criminalização da Advocacia
30/10/2023 –	Palestrante no Seminário sobre Litigância Predatória – Centro de Estudos Jurídico – PGE GO
07/11/2023 -	Palestrante no XLIX Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal
22/11/2023 -	Palestrante no Simpósio Jurídico Interseccionalidade e Transformação Social: Desigualdade Raciais e da Mulher
23/11/2023 -	Presidente de mesa no II Congresso Fonajus – Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde
27/11/2023 -	Solenidade de abertura da 24.ª Conferência Nacional da Advocacia Brasileira
28/11/2023 -	Palestrante na 24.ª Conferência Nacional da Advocacia Brasileira
	Tema: Controle Externo do Judiciário: Desafios e Perspectivas
28/11/2023 -	Lançamento do livro Prerrogativas da Advocacia na 24.ª Conferência Nacional da Advocacia Brasileira
29/11/2023 -	Palestrante na 24.ª Conferência Nacional da Advocacia Brasileira/ MG
01/12/2023 -	Palestrante no Congresso Catarinense da Magistratura no TJSC
06/12/2023 -	Palestrante no TJSE
11/12/2023 -	Webinário – I Semana Nacional da Regularização Tributária

#### TOTAL DE CONFERÊNCIAS SEMINÁRIOS E PALESTRAS 01/02/2023 A 19/12/2023: 29\*

#### **Entrevistas e artigos**

07/06/2023 -	Publicação de voto na Revista	CNJ

24/07/2023 - *Live* no canal do Fonaje

24/10/2023 - Enajum (gravar um podcast do evento Justiça Militar)

28/11/2023 – Entrevista Comunicação CNJ Pauta: 1.ª Semana Nacional da Regularização Tributária (Plataforma)

#### TOTAL DE ATIVIDADES 01/02/2023 A 19/12/2023: 4\*



### 2024

AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS					
Janeiro	Fevereiro	Março	Total		
2	12	12	16		

AUDIÊNCIAS VIRTUAIS						
Janeiro	Fevereiro	Março	Total			
7	8	3	19			

### Participação em sessões do CNJ

#### Sessões Ordinárias do CNJ

20/02/2024 - 1.º SESSÃO ORDINÁRIA 05/03/2024 - 2.º SESSÃO ORDINÁRIA

#### SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DO CNJ

2/03/2024 - 1.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

#### SESSÕES VIRTUAIS DO CNJ

1.ª SESSÃO VIRTUAL - 05/02/2024 a 09/02/2024 2.ª SESSÃO VIRTUAL - 22/02/2024 a 01/03/2024 1.ª SESSÃO VIRTUAL - 07/03/2024 a 15/02/2024



